

Belém, 11 de maio de 2022

CI Nº 005/2022 – DEVS / CÂMARA DE VACINA / SESMA

**Da:** Câmara de Vacina  
**Para:** Devs / Sesma  
**Drº. Adriano Penha Furtado**

**Assunto:** Solicitação de levantamento atualizado dos Equipamentos e Execução dos Serviços constantes do Contrato Nº 01//2019, oriundo do pregão eletrônico SRP nº 098/2018, tendo como Objeto principal a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de peças e/ou acessórios em Câmara de Conservação para Vacinas.

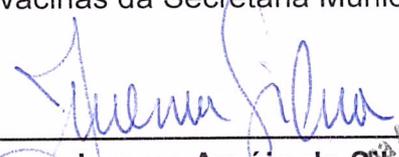
Este setor solicita a Diretoria do Departamento de Vigilância e Saúde do Município de Belém, que verifique junto ao **DEAD / DRM Setor de Patrimônio** O DEVIDO levantamento atualizado, constando: **Existência, Quantidade, Data de Aquisição, Número de série, Modelo, Estado de Conservação, Situação, Localização de cada equipamento e prestação do serviço quanto a sua execução.** Tendo em vista a grande quantidade de chamados quanto a inexecução dos serviços constante do Contrato Nº 01//2019, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 098/2018.

Ressaltando que a referida solicitação para contratação dos serviços, decorre de uma demanda que não condiz com os dias atuais, e o qual foi feito através de informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, em 28 de fevereiro de 2018, sem anuência deste DEVS, o qual colocou em seu possível levantamento apenas Câmara de Conservação para Vacinas da Marca INDREL.

Tendo como direcionamento a criação do grupo de trabalho **conforme Memorando Circular 03-2021/GABS/SESMA**, no que diz respeito as demandas e levantamentos para atender as necessidades desta rede de saúde para aquisição de material permanente e prestação de serviço e fiscalização, solicitamos a Vossa senhoria encaminhamento e providência quanto a necessidade apresentada na oportunidade neste memorando.

Tendo como finalidade a presente solicitação deve-se à necessidade de promover de forma eficiente a manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Científicas para conservação de Vacinas do Município de Belém, as quais estão distribuídas nas Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas e Setor de Logística e Distribuição de Vacinas.

Vale ressaltar que esta solicitação se faz necessário para o devido funcionamento das salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

  
\_\_\_\_\_  
**Jurema Araújo da Silva**  
**Gerente da Rede de Frio/DEVS/SESMA**

**MEMORANDONº.0166/2022–DRM/ANEXO**

**PARA:** SR. DIRETOR ADRIANO PENHA FURTADO - DEVS  
**DE:** DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS – SETOR DE PATRIMÔNIO / DRM – ANEXO  
**ASSUNTO:** MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE VACINAS (TERMO DE REFERÊNCIA)  
**DATA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2022  
**C/C:**

SenhorDiretor,

Esta Divisão de Recursos Materiais - Setor de Patrimônio,

- **CONSIDERANDO** solicitação do Departamento de Vigilância em Saúde para atualização do levantamento dos Equipamentos e Futura Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de peças e acessórios nas Câmara de Conservação para Vacinas da marca INDREL;

- **CONSIDERANDO** que, conforme levantamento de informações coletadas por esta DRM a partir de solicitação do DEVS através do GDOC 14810/22, estes equipamentos não passaram por manutenções preventivas e corretivas no decorrer desse período, fato constatado por este Setor de Patrimônio em vistorias feitas nas Unidades as quais se encontram relacionadas no Termo de Referência anexo;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de correta conservação e adequado armazenamento de imunobiológicos para as ações de prevenção e promoção à saúde no âmbito das **Salas de Vacinação** nas Unidades de Saúde desta SESMA;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento das demandas de implantação de novas vacinas no calendário vacinal e a continuação das atividades de rotina, assim como as estratégias especiais (Campanhas, Intensificações, Controle de surto de doenças). É de grande importância a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com assistência 24 horas, nas câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL, tendo em vista que a presente contratação ainda faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e para dar continuidade aos trabalhos que estão sendo

executados até o presente momento sem acarretar nem um tipo de dano a população do Município de Belém;

- **CONSIDERANDO** que a referida marca dos equipamentos, possui Assistência Técnica especializada em manutenção, com Carta de Exclusividade e documentações necessárias para sua contratação, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I);

**APRESENTA** Termo de Referência e documentações pertinentes para fins de análise e eventual contratação do referido serviço de manutenção e assistência técnica especializada.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA  
Data: 26/12/2022 20:25:14-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA**  
DRM – ANEXO / SEPAT  
COORDENADOR

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL**, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, conforme especificações dos equipamentos constando neste Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A Contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade de se garantir a eficácia e igualdade dos imunobiológicos armazenados na temperatura entre +2 °c e + 8°c, média ideal de +5°c.

**3 - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES**

3.1. A formulação da proposta de preços deverá levar em consideração **A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E HORÁRIOS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS** levando em consideração as unidades de Urgência e Emergência que possuem seu funcionamento **24 horas** por dia, **CONFORME ITEM 3.3** deste Termo de Referência.

3.2. Segue Abaixo descrição dos itens constante neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL:</b>            Câmara de conservação de Vacinas Marca INDREL Modelo RC 430D especificação técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de operação: +2 a +8°C</li> <li>• Capacidade interna: 430 litros úteis</li> <li>• Dimensões externas (AxLxP): 2080 x 730 x 840 mm</li> <li>• 127V   50Hz / 220V   60Hz</li> </ul> <p>Informações adicionais:</p>	SERV	16	R\$	R\$	R\$



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 gavetas em aço inoxidável</li> <li>• Painel LCD com saída USB</li> <li>• Porta de vidro triplo anti embaçante</li> <li>• Peso Líquido Padrão: 170kg</li> </ul>					
02	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL:</b></p> <p>Câmara de conservação de Vacinas Marca INDREL Modelo RW 22 D especificação técnica RVV 22D</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de operação: +2 a +8°C</li> <li>• Capacidade interna: 280 litros úteis</li> <li>• Dimensões externas (AxLxP): 1800 x 650 x 860 mm</li> <li>• 127V   50Hz / 220V   60Hz</li> </ul> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: até 648 doses de vacina (Padrão influenza – variação de acordo com fabricante)</li> <li>• 4 gavetas em aço inoxidável</li> <li>• Painel LCD com saída USB</li> <li>• Porta de vidro triplo anti embaçante</li> <li>• Peso Líquido Padrão: 120kg</li> </ul>	UND	39	R\$	R\$	R\$

### 3.3 LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA MARCA INDREL.

#### CAMARAS DE IMUNOBIOLOGICOS COM AUTONOMIA MODELO RC430D MARCA: INDREL - ABRIL DE 2022

DISTRITO	UNIDADES	TOMB	DATA DE AQUISIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	SITUAÇÃO ATUAL	QTD	ENDEREÇO
DABEN	UMS CABANAGEM	28943	14/09/2017	48729	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA SÃO PAULO S/N, PROXIMO RUA DO TUBO.
	UMS PRATINHA	28944	14/09/2017	48731	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RODOVIA ARTHUR BERNARDES KM 6
	UMS SATÉLITE	28945	14/09/2017	48726	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO SATÉLITE TV WE 8



	UMS BENGUI II	28946	14/09/2017	48730	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	PASS.MACIEL s/nº ao lado da ESCOLA MARILDA NUNES
	UMS SIDERAL	28916	14/09/2017	48733	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA SIDERAL S/Nº ESQUINA COM AV. BRASIL
DAENT	UMS ÁGUAS LINDAS	48698	14/09/2017	51718	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO VERDEJANTE I. RUA OSWALDO CRUZ QUADRA II
	UMS MARAMBAIA	28947	14/09/2017	48723	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/NJ KM 01, EM FRENTE AO COLEGIO MADRE CELESTE
	UMS CURIÓ	28948	14/09/2017	48732	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	PASS.ENGENHEIRO ALBERTO ENGELHARD, PROX. A PRAÇA DAS CASTANHEIRAS
DAGUA	UMS TERRA FIRME	28949	14/09/2017	48719	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	PASS.SÃO JOÃO Nº170
	UMS CONDOR	28942	14/09/2017	48724	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA LAURO MALCHER Nº 285
DAICO	UMSMAGUARI	28950	14/09/2017	48727	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO MAGUARI ALAMEDA 15 S/Nº
DAOUT	UMS OUTEIRO	28951	14/09/2017	48722	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA MANOEL BARATA S/Nº AO LADO DA AGÊNCIA DISTRITAL
DASAC	UMS VILA DA BARCA	28951	14/09/2017	48725	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	TV. CORONEL LUIS BENTES PROX. A PEDRO ALVARES CANRAL
	UMS TELÉGRAFO	28918	14/09/2017	48734	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA DO FIO S/Nº ENTRE PASS SÃO JOÃO E SÃO PEDRO
	UMS SACRAMENTA	28919	14/09/2017	48728	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	AV. SENADOR LEMOS S/Nº
	UMS PARAÍSO DO PÁSSAROS	28920	14/09/2017	48721	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO CDP, AV DOS TUCANOS
<b>TOTAL</b>						<b>16</b>	

**CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MARCA: INDREL, MODELO RVV 22 D- ABRIL DE 2022.**

DISTRITO	UNIDADES	TOMB	DATA DE AQUISIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	SITUAÇÃO ATUAL	QTD	ENDEREÇO
DABEL	UREMIA	15590	22/10/2015	44365	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. ALCINDO CACELA,1421-UMARIZAL-BELÉM-PA,66065-205
	HPSM MÁRIO PINOTI	18139	22/10/2015	44364	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TV.14 DE MARÇO,500-UMARIZAL,66055-490
	HOSPITAL DE AERONÁUTICA	13113	22/10/2015	44352	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. ALMIRANTE BARROSO,3492-SOUZA, BELÉM-PA,66613-710
DABEN	HOSPITAL VETERINÁRIO	13112	22/10/2015	44335	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	ROD.TAPANÃ,281-TAPANÃ(ICORACI)66825-010
	ESF CARMELÂNDIA	12563	22/10/2015	44339	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	RUA TANCREDO NEVES, QUADRA 07, CASA 04-CARMELÂNDIA-66640-265
	ESF PANORAMA XXI	12560	22/10/2015	44332	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	RUA DOS COMERCÍARIOS,108-COQUEIRO, BELÉM-PA,67115-000
	ESF MANGUEIRÃO	12562	22/10/2015	44343	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	RODOVIA DOS TRABALHADORES, PASSAGEM SÃO JOÃO,01
DAENT	UMS MARAMBAIA	12536 21273	22/10/2015	44333 44361	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	2	TRAVESSA TAVARES BASTOS-MARAMBAIA
	UBS CASTANHEIRA	12561	22/10/2015	44340	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV.1 DE DEZEMBRO, ENTRE AS PASSAGENS JOSÉ DE ALENCAR E SOL NASCENTE,66645-057
	IMUNIZAÇÃO / DEVS	12559	22/10/2015	44342	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER,2821-SÃO BRÁS,66090-100



	ESF PARAÍSO VERDE	12501	22/10/2015	44353	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM CRUZEIRO,136-CURIÓ UTINGA-66610-755
DAGUA	ESF RADIONAL	21277	22/10/2015	44331	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. BERNADO SAYÃO,50 QUADRA F-CONDOR
	HPSM GUAMÁ	21276	22/10/2015	44354	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM SÃO MIGUEL,100-GUAMÁ-66075-250
	ESF TERRA FIRME	12386	22/10/2015	44357	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM LIBERDA,170-TERRA FIRME-66623-150
	SANTA CASA MISERICÓRDIA	21274	22/10/2015	44366	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	R. BERNAL DO COUTO,988-UMARIZAL, BELÉM-PA,66055-080
	ESF COMBU	29209		46045	INDREL MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	FURO DO COMBÚ S/Nº BELÉM-PA,66065-000
DAICO	ESF QUINTA DOS PARICÁS	21275	22/10/2015	44351	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	RESIDENCIAL QUINCAS DE PARICAS, R 12. BELÉM - PA,66815-140
	UPA DAICO	10488	22/10/2015	44355	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº- PARQUE VERDE, BELÉM-PA,66635-110
	ESF PARQUE GUAJARÁ	12502	22/10/2015	44367	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	R. PARAISO-PARQUE GUAJARÁ, BELÉM-PA
	CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES	10430	22/10/2015	44344	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº- PARQUE GUAJARÁ, BELÉM-PA
	BENGUÍ I	28946		48730	INDREL MOD; RVV 22D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TV. SÃO PEDRO,1- BENGUI, BELÉM-PA,66630-130
DAOUT	ESF FIDÉLIS	12589	22/10/2015	44362	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TV. BARÃO DO TRIUNFO,1015-SACRAMENTA-66447-000



	ESF COTIJUBA	10797	22/10/2015	44346	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AVENIDA JARBAS PASSARINHO N°24-ILHA DE COTIJUBA.
DAMOS	ESF BAÍA DO SOL	12587	22/10/2015	44350	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. BEIRA-MAR, S/N°-BAIA DO SOL,66910-190
	HOSPITAL DO MOSQUEIRO	12538	22/10/2015	44336	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV.15 DE NOVEMBRO,545-VILA, MOSQUEIRO-PA,66910-090
	ESF CARANANDUBA	12588	22/10/2015	44369	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. CIPRIANO SANTOS, PASSAGEM SANTA MARIA N°1-PONTE DO CAJUEIRO.
	UMS CARANADUBA	12537	22/10/2015	44337	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PRAÇA DO CARANADUBA S/N°, ENTRE AVENIDA BEIRA MAR E RUA SANTO ANTÔNIO.
	ESF SUCURIJUQUARA	12584	22/10/2015	44338	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	ESTRADA DA BAIA DO SOL S/N°, BAIRRO:SUCURIJUQUARA.
	ESF FURO DAS MARINHAS	21278	22/10/2015	44359	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	ROD.AUGUSTO MEIRA FILHO, S/N°, BAIRRO:FURO DAS MARINHAS-MOSQUEIRO.
DASAC	ESF BARREIRO I	10478	22/10/2015	44334	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM MRANDINHA N°367, BAIRRO:BARREIRO.
	ESF BARREIRO II	12508	22/10/2015	44349	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM SÃO SEBASTIÃO S/N°, BAIRRO:BARREIRO.
	ESF GALO II	12373	22/10/2015	44348	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TRAVESSA HUMAITÁ S/N° ENTRE PEDRO MIRANDA E ANTÔNIO EVERDOSA.
	UBS PEDREIRA	21279	22/10/2015	44356	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. PEDRO MIRANDA,1346-PEDREIRA, BELÉM.
	ESF PIRAJÁ	12504	22/10/2015	44345	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TRAVESSA BARÃO DO TRIUMFO N°1015, ESQUINA COM RUA NOVA.



	UPA DASAC	10487	22/10/2015	44360	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. DOTOR FREITAS,860- SACRAMENTA-BELÉM- PA,66123-000
<b>CÂMARA FRIA</b>	DRM	10259 12584 22148	22/10/2015	44341 44358 44363	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	3	TV. TIMBÓ N/2303, ENTRE AV. DUQUE DE CAXIAS E AV. RÔMULO MAIORANA CEP:66095- 531
<b>TOTAL</b>						<b>39</b>	

#### 4 - FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1 O fornecimento dos lotes, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 75.004/2013,49.191/2005, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

#### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato do DOM.

#### 6 - APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A licitante deverá:

6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, com os valores do fornecimento da mão-de-obra especializada, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica;

6.1.2. Indicar o valor unitário dos itens e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas e encargos inerentes a prestação dos serviços, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

6.1.4. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas neste TR, não será levada em consideração;

#### 7 - DOCUMENTOS DE REQUISITOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

##### 7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de

sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**b) Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

**c) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor;

#### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão Negativa de Falência, concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme art. 31, inciso II, da Lei 8.666/93.

**b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro** já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Atestado (s) / certidão (ões) / declaração (ões) fornecido (s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido**, de forma satisfatória, **objeto compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

### **8 - PRAZOS E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) dias** após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação da Cordenção de Imunização da Sesma (DEVS), e conforme os endereços listados neste Termo de Referência.

8.2. As solicitações de manutenção preventiva e corretiva será procedida com emissão de solicitação Formal da da Cordenação de Imunização da Sesma (DEVS) para com a Contratada.

8.3. A contratada deves emitir Ordem de Serviço, com Número da OS, data, assinatura, carimbo e Número de matrícula do servidor da Sesma, o qual acompanhará o devido serviço prestado pelo contratante, conforme modelo do **ANEXO A**;

8.4. A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de prestação dos serviços, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

## **9 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as **Especificações Técnicas constantes no edital e neste Termo de Referência mais especificadamente:**

✓ **Nas Câmaras de Conservação de VACINAS:**

- a) Limpeza das aletas das serpentinas dos condensadores;
- b) verificação da tensão correta das correias, com regulagem das mesmas quando necessário;
- c) reaperto de parafusos das unidades condensadores, forçadores de ar e suportes em geral do circuito frigorífico e das portas;
- d) revisão dos evaporadores, verificando o funcionamento do sistema de de gelo;
- e) eliminação de vibrações em componentes e tubos em geral, de modo a se evitar futuras fissuras e rompimentos dos mesmos;
- f) verificação do painel elétrico de comando e controle para constatar se existe alguma anomalia, entre outras, algum fusível, lâmpada ou outro componente queimado ou danificado, superaquecimento ou funcionamento anormal de algum componente elétrico, com leituras periódicas de voltagens e correntes, bem como analisar a ocorrência de possíveis faltas de fase;
- g) efetuar a regulagem, ajuste e lubrificação das portas frigoríficas, observando as gaxetas de vedação, pois as mesmas com o uso constante sofrerão acomodações;
- h) testar as resistências elétricas de degelo dos forçadores de ar, para saber se existe alguma resistência queimada;
- i) verificar o nível do óleo no carter dos compressores;
- j) verificar se há umidade no sistema, observando os visores de líquido;
- k) verificar juntas, selo de vedação dos compressores e conexões das tubulações, para constatar possíveis vazamentos de gás refrigerante;

- l) lubrificar os rolamentos dos motores elétricos e dos demais componentes móveis;
- m) verificar o balanceamento das hélices dos ventiladores axiais dos condensadores e forçadores de ar;
- n) verificar quadro elétrico;
- o) e outros serviços, reparos julgados necessários, com prévia autorização do Setor Responsável pela Fiscalização;
- p) alinhamento do motor compressor e ajuste de correias.

9.2. Efetuar **mensalmente** os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** nos equipamentos, procedendo à inspeção, teste, lubrificação, limpeza e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico;

9.3. Atender aos chamados do Contratante para regularização de anormalidades de funcionamento dos equipamentos, procedendo à **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, substituindo e/ou reparando componentes, segundo critérios técnicos, recolocando os equipamentos em condições normais.

9.4. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, e mão-de-obra necessários à realização dos serviços.

- Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

## **10 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **10.1. Diretrizes sobre a Manutenção Preventiva:**

10.1.1. Para toda manutenção preventiva a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.1.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada no horário das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda-feira a sexta-feira, inclusive finais de semana e feriados, caso seja solicitado pela Contratante, iniciando-se sempre no período da manhã, devendo a CONTRATADA seguir o plano de manutenção o qual será fornecido pela Coordenação de Imunização desta Sesma, com o servidor designado para o acompanhamento do contrato.

10.1.3. A assistência técnica preventiva das Câmaras deverá ser realizada através de **visitas periódicas quinzenais**, aos locais de instalação dos equipamentos. Entretanto, a primeira

assistência deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir do início da assinatura do Contrato e da solicitação do CONTRATANTE.

10.1.4. A Contratada tem um prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da solicitação da CONTRATANTE para iniciar os serviços de manutenção preventiva.

10.1.5. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período.

## **10.2. Manutenção Corretiva:**

10.2.1. O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato.

10.2.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através da Ordem de Serviço, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais.

**10.2.3.** As solicitações do CONTRATANTE deverão ser atendidas, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8 (oito) e 17 (dezesete) horas, obedecendo ao prazo de **12 (doze) horas**, no máximo, após o recebimento da solicitação, para a câmaras, a impossibilidade no atendimento desse prazo deverá ser comunicada à CONTRATANTE **por escrito, contendo a disposição de motivos.**

10.2.4. Para toda manutenção corretiva a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.2.5. Para os chamados de **Urgência**, a empresa deve atender aos chamados durante o período de 24 horas diárias, de segunda a segunda, sábado, domingo e feriado, com prazo máximo de duas Horas a contar do chamado para mesma.

## **10.3. Fornecimento de peças;**

10.3.1. Diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade de recuperação ou substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico, um orçamento detalhado, no qual as peças sejam especificadas com **clareza**, para permitir ao CONTRATANTE a mensuração do custo/ benefício em se realizar a prestação do referido serviço, ressaltando-se que as peças a serem adquiridas no mercado ficarão às expensas da CONTRATADA . Após o fornecimento dos matérias a CONTRATADA será convocada para providenciar a substituição das peças em um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas. As novas peças que substituirão as defeituosas, deverão ter garantia e estar em conformidade com as

recomendações dos fabricantes da peça.

10.3.2. As peças com defeito deverão ser entregues a CONTRATANTE.

#### **10.4. Materiais de Consumo;**

10.4.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, equipamentos de proteção individual e outros.

#### **10.5. Normas Técnicas;**

10.5.1. A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a) Normas da ABNT e do INMETRO;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

### **11- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra especializada, dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando os atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- d) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- e) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- f) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- g) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços,

de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

h) Nomear prepostos responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

i) Atender, tanto para **a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, nos finais de semana e feriados, a critério exclusivo da Contratante;

j) Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material.

k) Emitir nota fiscal de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de

l) Manter quadro de pessoal especificado, com reserva técnica, para atendimento dos serviços, objeto deste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado;

n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **12 - RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB**

### **São obrigações da SESMA/PMB:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

b) Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada;

e) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo;

f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### **13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</li> <li>2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.</li> </ol>

Executar os serviços fora do prazo solicitado.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não entregue, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</p> <p>20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total do objeto.	<p>22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.</p>
Inexecução parcial do objeto.	<p>24. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

14.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a **SESMA/PMB poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente**, hipótese em que a licitante prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SESMA/PMB ou cobradas diretamente da licitante penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

14.4. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.5. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SESMA/PMB que



deverá examinar a legalidade da conduta da licitante.

**14.7.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Belém, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no item 13.1.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

Belém-PA, 26 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA  
Data: 26/12/2022 20:22:21-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA**  
DRM – ANEXO / SEPAT  
COORDENADOR



**ANEXO A**

<b>MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISITA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS</b>	Nº ORDEM DE SERVIÇO:	
	DATA / /	PÁGINA /
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
FONE: _____ TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO: _____	E-MAIL: _____	
DADOS DO CLIENTE (LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ INSTALADO)		
Cliente: _____		
Endereço: _____		
Telefone: _____		Cidade: BELEM
DADOS DO EQUIPAMENTO		
MODELO: _____	SERIE: _____	
SERVIÇOS EXECUTADOS		
( ) MANUTENÇÃO PREVENTIVA – OS: _____		( ) MANUTENÇÃO CORRETIVA – OS: _____
PARA PREENCHIMENTO DA EQUIPE TECNICA (OBRIGATORIO)		
Descreva em detalhes a solicitação do cliente e o diagnóstico do equipamento antes da execução dos serviços:		
PREVENTIVA		
O local de instalação atende as recomendações do fabricante para o perfeito funcionamento do equipamento? (rede elétrica, nivelamento do piso, conexão à rede telefônica, sala climatizada), ( ) SIM ( ) NÃO _____		
A rede elétrica do local está dentro dos padrões estabelecidos? ( ) SIM ( ) NAO _____		
Qual a tensão da tomada de energia no momento do atendimento?		
Funcionamento da(s) bateria(s) do Safety System (se houver) Testado ( ) SIM ( ) NÃO, _____ Aprovado ( ) SIM ( ) NÃO, _____		
O Compressor foi avaliado e está funcionando corretamente? ( ) SIM ( ) NAO, _____		
A discadora foi testada e está funcionando corretamente? ( ) SIM ( ) NAO _____		
Phase Log testado e funcionando corretamente? ( ) SIM ( ) NAO _____		
Saída Serial testada e funcionando corretamente? ( ) SIM ( ) NAO _____		
SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição detalhada dos serviços realizados:		
( ) CONCLUÍDO ( ) NÃO CONCLUÍDO		
Diagnóstico do equipamento após a execução dos serviços:		
Informar os testes realizados no equipamento após a execução dos serviços:		
Tipo de serviço realizado: ( ) ( AVALIAÇÃO ( ) CORRETIVA SIMPLES ( ) CORRETIVA MECÂNICA ( ) CORRETIVA ELÉTRICA		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO CLIENTE (legível)

\_\_\_\_\_  
/ /  
DATA DO SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO/ DEPARTAMENTO

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **J. A. DA GAMA FILHO LTDA**, situada a CJ PARACURI II, RUA L-01, n.º 73 – Bairro Agulha (Icoarici) – Fone: (91) 98896-2340 na cidade de **BELÉM - PA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.499.039.0001-44 e Inscrição Estadual sob nº. 15.248.951-7, detém **HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS** para os seguintes produtos da marca RL-INDREL exclusivamente em Belém e Estado do Pará:

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.

**LINHA REFRIMED** - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

**LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

Certificamos, ainda, que a **J. A. DA GAMA FILHO LTDA** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca RL-INDREL, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido até 30/06/2023.

Londrina, 30 de junho de 2022.

JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2022.07.08 12:14:53 -03'00'

**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**

J A DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
Ciente e de Acordo,

Assinado de forma digital por J A  
DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
Dados: 2022.07.12 09:26:53 -03'00'

**J. A. DA GAMA FILHO LTDA**



22/07/2022

Certifico o Registro em 22/07/2022

Arquivamento 20000787811 de 22/07/2022 Protocolo 224569031 de 21/07/2022 NIRE 15201737917

Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38339052404857





224569031

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

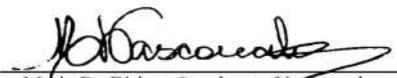
NOME DA EMPRESA	J.A. DA GAMA FILHO LTDA
PROTOCOLO	224569031 - 21/07/2022
ATO	213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE
EVENTO	213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

### MATRIZ

NIRE 15201737917  
CNPJ 07.499.039/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022  
SOB N: 20000787811

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30085446220 - JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO - Assinado em 21/07/2022 às 09:30:43



Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.499.039/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J.A. DA GAMA FILHO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAMATEC</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>CJ PARACURI II , RUA L-01</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAO</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>66.811-823</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGULHA(ICOARACI)</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GAMAFILHO2017@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 3264-6718/ (91) 8896-2340</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2022** às **16:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
J.A. DA GAMA FILHO - ME  
CNPJ: 07.499.039/0001-44 NIRE: 15201737917**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T56TP04PWG930A&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30085446220-JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO

**JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 300.854.462-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1603361, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no CONJUNTO PARACURI II, RUA L-01, 73, QUADRAO, AGULHA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66811-823, BRASIL.

Sócio único da sociedade limitada de nome empresarial **J.A. DA GAMA FILHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201737917, com sede Conjunto Paracuri II, Rua L-01, 73, Q-0, Agulha (Icoaraci) Belém, PA, CEP 66811-823, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.499.039/0001-44**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO</b>	100	250000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250000</b>	<b>250.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81100000832900

Página 1

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021  
Arquivamento 20000746755 de 13/12/2021 Protocolo 215518853 de 09/12/2021 NIRE 15201737917  
Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 43476338683955



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
J.A. DA GAMA FILHO - ME  
CNPJ: 07.499.039/0001-44 NIRE: 15201737917**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qmYl-T56TPo4PWG930A&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30085446220-JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM PARÁ.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
J.A. DA GAMA FILHO - ME  
CNPJ: 07.499.039/0001-44 NIRE: 15201737917**

**JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29-01-1968, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 300.854.462-20, CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE nº 1603361 órgão expedidor SSP-PA, residente e domiciliada no CONJUNTO PARACURI II, RUA L-01 Nº 73 Q-O, AGULHA ICOARACI- BELÉM- PARA CEP: 66811-823 BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **J.A. DA GAMA FILHO LTDA** e nome de fantasia **GAMATEC**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede e domicílio sede no CONJUNTO PARACURI II, RUA L-01 Nº 73 Q-O, AGULHA ICOARACI- BELÉM- PARA CEP: 66811-823 BRASIL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Req: 81100000832900

Página 2



Certifico o Registro em 13/12/2021  
Arquivamento 20000746755 de 13/12/2021 Protocolo 215518853 de 09/12/2021 NIRE 15201737917  
Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 43476338683955

13/12/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
J.A. DA GAMA FILHO - ME  
CNPJ: 07.499.039/0001-44 NIRE: 15201737917**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYl-T67TPo4PWG930A&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30085446220-JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA. A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL:**

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Req: 81100000832900

Página 3



Certifico o Registro em 13/12/2021  
Arquivamento 20000746755 de 13/12/2021 Protocolo 215518853 de 09/12/2021 NIRE 15201737917  
Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 43476338683955

13/12/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
J.A. DA GAMA FILHO - ME  
CNPJ: 07.499.039/0001-44 NIRE: 15201737917**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYI-T67TPo4PWG930A&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30085446220-JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 06-06-2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio, segue:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO	100	250000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ao Sócio Único **JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social da empresa.

**Parágrafo único.** É resguardado ao sócio único, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único-** Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
J.A. DA GAMA FILHO - ME  
CNPJ: 07.499.039/0001-44 NIRE: 15201737917**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYl-T56TPo4PWG930A&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30085446220-JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio único declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, de conformidade com as normas do direito cabíveis.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, de conformidade com as normas do direito cabíveis.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de BELÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BELEM PARA, 9 de dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO**

Req: 81100000832900

Página 5



Certifico o Registro em 13/12/2021  
Arquivamento 20000746755 de 13/12/2021 Protocolo 215518853 de 09/12/2021 NIRE 15201737917  
Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 43476338683955

13/12/2021



215518853

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J.A. DA GAMA FILHO LTDA
PROTOCOLO	215518853 - 09/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

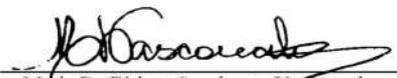
NIRE 15201737917  
CNPJ 07.499.039/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021  
SOB N: 20000746755

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000746755

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30085446220 - JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO - Assinado em 11/12/2021 às 09:25:40



Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ALVARÁ DE LICENÇA / 2022**

Inscrição Mobiliária

238.271-3

Data de Validade

10/04/2023

Nº Guia

21.1.000792-8

Nome ou Razão Social

J.A. DA GAMA FILHO LTDA

Endereço

PARACURI II , RUA L-01 000073 QUADRAO  
Bairro: AGULHA(ICOARACI)

CEP: 66811823

CPF/MF

\*\*\*\*\*

CNPJ/MF

07.499.039/0001-44

Data de Início da Atividade

13/12/2021

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTE

Out-Door:

SIM

Identificação:

1

Propaganda:

\*\*

Mural:

\*\*

Mostruários:

\*

Horário Especial:

\*\*\*

**Belém 18 de MARÇO de 2022**

ARLEI DA SILVA FELIPE  
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES  
Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: R91B73 M2P92A 8N7AA2 83J0A1 U2B74N



NOVA INSTRUMENTS EQUIP.  
PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
Rua Santa Albertina, 487 - Galpão 02  
Santa Rosa Ipês - CEP 13414-316  
Piracicaba-SP  
CNPJ 12.561.319/0001-75  
I.E. 535.244.346.117

## Atestado de capacidade técnica

A **Novainstruments Equipamentos para Laboratório LTDA** inscrita sob o CNPJ 12.561.319/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, 487 - Galpão 02, bairro Santa Rosa Ipês Piracicaba/SP CEP- 13414-316, declara para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** que a empresa **J.A da Gama filho** inscrita sob CNPJ 07.499.039/0001-44, Registro Regional: CREA –PA 0000008131EMPA, endereço Conj. Paracuri II, Rua L-1 nº 73, CEP-66.811-823 em Icoaraci-Belém/PA, através de seu responsável técnico o **Sr. HEMERSON BERNARDO DA SILVA**, responsável técnico Registro: 1519432526, CPF: 009.086.622-38, realizou serviços de manutenção corretiva e preventiva em 5 cinco câmaras de conservação de vacinas, com troca das fontes de alimentação 127/220, revisão de todo circuito elétrico e eletrônico da CLP – (Controlador Logico Programável), revisão elétrica de compressores, ventiladores e dos sensores de temperaturas. Serviço realizado nas dependências da empresa prestadora J.A da Gama Filho. Não tendo até a presente data nada que possa desabonar sua conduta profissional.

**Pedro Busato – Engenheiro Mecânico – CREA: 5070622079**  
**Resp. CREA – Resp. ANVISA**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
BUSATO:34649048  
818

**Paulo Busato**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Nº. 010/2017.**

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **J.A DA GAMA FILHO-ME.** CNPJ: 07.466.039/0001-44, localizado no Conjunto Paracuri II, Rua L-1 Nº 73- Bairro Distrito de Icoarací, Cep: 66.811-823, prestou serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalar e laboratorial câmara de conservação de sangue, centrífuga de bancada, banho maria, selador de bolsa de sangue refrigeradores e câmaras de congelamento e resfriamento de alimentos.

ATESTAMOS ainda, que a empresa mencionada sempre nos atendeu satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém (PA), 19 de junho de 2017.



**Darciel Bezerra de O. Filho**  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeiro  
Portaria de Nº 30/2016-SCH/UFGA/EBSEPH

Darciel Bezerra de O. Filho  
Chefe da Divisão Administrativa Financeiro  
Portaria de Nº 30/2016-SCH/UFGA/EBSEPH





**J. A. DA GAMA FILHO - ME**

CNPJ nº. 07.499.039/0001-44

NIRE: 15.101.318.343

**BALANÇO GERAL PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

33.719,02

CAIXA E BANCOS ..... 33.719,02

**REALIZÁVEL A C/ PRAZO**

208.402,20

CONTAS A RECEBER ..... 69.100,50

MERCADORIAS .....139.301,70

**ATIVO PERMANENTE**

107.883,03

VEICULOS ..... 41.000,00

IMOVEIS ..... 201.419,86

(-) DEPRECIACÕES ACUM. .... 134.536,83

**TOTAL** ..... **350.004,25**

**DECLARAÇÃO**

A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B– As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 100 do livro diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. sob o N° ..... em ./.../22.... NIRE 15.101.318.343

C– A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

D– A sociedade não possui Auditoria Independente.

**SOMA E CONFERE A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A QUANTIA SUPRA DE R\$ 88.340,02 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**

**BELÉM (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

J A DA GAMA  
FILHO  
LTDA:0749903900  
0144

Assinado de forma digital  
por J A DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
Dados: 2022.07.06  
12:11:16 -03'00'

**J.A DA GAMA FILHO-ME**  
CNPJ nº. 07.499.039/0001-44

ODENIR TAVARES  
NEVES:019780392  
04

Assinado de forma digital  
por ODENIR TAVARES  
NEVES:01978039204  
Dados: 2022.07.06  
12:14:43 -03'00'

**ODENIR TAVARES NEVES**  
CPF nº. 019.780.392-04  
CRC/PA-3552/O-7 TC



**J. A. DA GAMA FILHO - ME**

CNPJ nº. 07.499.039/0001-44

NIRE: 15.101.318.343

**BALANÇO GERAL PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021**

**PASSIVO**

CIRCULANTE	.	11.664,23
FORNECEDORES .....		5.172,59
ENCARGOS SOCIAIS .....		6.119,53
PROVISÃO P/ I. RENDA .....		372,11
PATRIMÔNIO LIQUIDO	.	338.340,02
CAPITAL SOCIAL .....		250.000,00
LUCROS ACUMULADOS.....		88.340,02
TOTAL .....		350.004,25

**DECLARAÇÃO**

*A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.*

*B– As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 100 do livro diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. sob o Nº ..... em .././22.... NIRE 15.101.318.343*

*C– A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.*

*D– A sociedade não possui Auditoria Independente.*

*SOMA E CONFERE A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A QUANTIA SUPRA DE R\$ 88.340,02 ( OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)*

)

*BELÉM (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.*

J A DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
144  
Assinado de forma digital  
por J A DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
Dados: 2022.07.06  
12:12:14 -03'00'

-----  
**J.A DA GAMA FILHO-ME**  
CNPJ nº. 07.499.039/0001-44

ODENIR TAVARES  
NEVES:01978039204  
204  
Assinado de forma digital  
por ODENIR TAVARES  
NEVES:01978039204  
Dados: 2022.07.06 12:15:29  
-03'00'

-----  
**ODENIR TAVARES NEVES**  
**CPF nº. 019.780.392-04**  
**CRC/PA-3552/O-7 TC**



**J. A. DA GAMA FILHO - ME**

CNPJ nº. 07.499.039/0001-44

NIRE: 15.101.318.343

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL .....	199.492,10
(-) DESPESAS COM PREST. SERV.....	25.073,25
LUCRO BRUTO .....	174.418,85
CUSTOS OPERACIONAIS .....	19.651,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	58.011,49
DESPESAS FINANCEIRAS .....	8.043,40
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.RENDA .....	88.712,13
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA .....	372,11
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO .....	88.340,02

*SOMA E CONFERE A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A QUANTIA SUPRA DE R\$ 88.340,02 ( OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)*

*BELÉM (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.*

J A DA GAMA  
FILHO  
LTDA:07499039  
000144

Assinado de forma  
digital por J A DA  
GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
Dados: 2022.07.06  
12:12:50 -03'00'

**J.A DA GAMA FILHO-ME**  
CNPJ nº. 07.499.039/0001-44

ODENIR TAVARES  
NEVES:01978039  
204

Assinado de forma digital  
por ODENIR TAVARES  
NEVES:01978039204  
Dados: 2022.07.06  
12:16:11 -03'00'

**ODENIR TAVARES NEVES**  
**CPF nº. 019.780.392-04**  
**CRC/PA-3552/O-7 TC**

“Podes ser somente uma pessoa para o mundo, mas para uma pessoa tu és o mundo.”



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**CREA-PA**

**Nº 273203/2022**  
**Emissão: 04/07/2022**  
**Validade: Indefinida**  
**Chave: 2B38W**

---

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

---

**Interessado(a)**

Profissional: RILDO SIMAO

Registro: 1516349237

CPF: 341.045.262-15

Endereço: PASSAGEM PINHEIRO FILHO, 118, TELÉGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, 66113330

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2017

---

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

---

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

---

**ART(s)**

PA20220785433

Certidão nº 273203/2022  
04/07/2022, 21:10  
Chave de Impressão: 2B38W





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20220785433**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RILDO SIMAO**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO**

RNP: **1516349237**

Registro: **907623PA**

Empresa contratada: **J.A. DA GAMA FILHO LTDA**

Registro: **000008915-PA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**  
**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

Nº: **2821**

Complemento:  
Cidade: **BELÉM**

Bairro: **SÃO BRÁS**  
UF: **PA**

CEP: **66090100**

Contrato: **311/2021**

Celebrado em: **11/08/2021**

Valor: **R\$ 124.491,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**TRAVESSA TIMBÓ**

Nº: **2303**

Complemento:

Bairro: **MARCO**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66095531**

Data de Início: **11/08/2021**

Previsão de término: **10/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **-1.436047, -48.464710**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

**4. Atividade Técnica**

2 - ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

173 - Manutenção de Equipamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E  
TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #278 - AUTOMACAO

12,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e assistência 24 horas, em 3 (três) câmaras de conservação de vacinas da central de imunobiológicos da SESMA. Marcas: HEATCRAFT; MAS (MAS235T19G); DANFOS (MANHCM/HJM22-B/D20N-1).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

CEP

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RILDO SIMAO - CPF: 341.045.262-15**

Local

data

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - CNPJ: 07.917.818/0001-12**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **04/07/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8005327**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: da5B3  
Impresso em: 04/07/2022 às 21:10:35 por: adapt, ip: 200.217.108.119

www.creapa.org.br  
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br  
Fax:



Certidão nº 273203/2022  
04/07/2022, 21:10

Chave de Impressão: 2B38W

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 2 folhas



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 272884/2022**

**Emissão: 01/07/2022**

**Validade: 28/12/2022**

**Chave: 8y731**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J.A. DA GAMA FILHO LTDA

CNPJ: 07.499.039/0001-44

Registro: 0000008915

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 13/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CONTROLE E AUTOMACAO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: CONJUNTO PARACURI II RUA L-01, 73, Q-O, AGULHA (ICOARACI), BELÉM, PA, 66811823

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/02/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008131EMPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

23251921/2016

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/5

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RILDO SIMAO

Registro: 1516349237

CPF: 341.045.262-15

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

Atribuição: ART. 09 E 25 RES. 218/73 CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**CREA-PA**

**Nº 273203/2022**  
**Emissão: 04/07/2022**  
**Validade: Indefinida**  
**Chave: 2B38W**

---

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

---

**Interessado(a)**

Profissional: RILDO SIMAO

Registro: 1516349237

CPF: 341.045.262-15

Endereço: PASSAGEM PINHEIRO FILHO, 118, TELÉGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, 66113330

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2017

---

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

---

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

---

**ART(s)**

PA20220785433

Certidão nº 273203/2022  
04/07/2022, 21:10  
Chave de Impressão: 2B38W





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20220785433**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RILDO SIMAO**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO**

RNP: **1516349237**

Registro: **907623PA**

Empresa contratada: **J.A. DA GAMA FILHO LTDA**

Registro: **000008915-PA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**  
**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

Nº: **2821**

Complemento:

Bairro: **SÃO BRÁS**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66090100**

Contrato: **311/2021**

Celebrado em: **11/08/2021**

Valor: **R\$ 124.491,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**TRAVESSA TIMBÓ**

Nº: **2303**

Complemento:

Bairro: **MARCO**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66095531**

Data de Início: **11/08/2021**

Previsão de término: **10/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **-1.436047, -48.464710**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

**4. Atividade Técnica**

2 - ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

173 - Manutenção de Equipamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #278 - AUTOMACAO

12,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e assistência 24 horas, em 3 (três) câmaras de conservação de vacinas da central de imunobiológicos da SESMA. Marcas: HEATCRAFT; MAS (MAS235T19G); DANFOS (MANHCM/HJM22-B/D20N-1).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

CEP

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RILDO SIMAO - CPF: 341.045.262-15**

Local

data

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - CNPJ: 07.917.818/0001-12**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **04/07/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8005327**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: da5B3  
Impresso em: 04/07/2022 às 21:10:35 por: adapt, ip: 200.217.108.119

www.creapa.org.br  
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br  
Fax:



Certidão nº 273203/2022  
04/07/2022, 21:10

Chave de Impressão: 2B38W

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 2 folhas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J.A. DA GAMA FILHO LTDA, CNPJ 07.499.039/0001-44, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 13 dezembro, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 13/12/2022 12:10:55

**CONTROLE: 12131209799450**

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 13/03/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA e JADER DOS SANTOS FREITAS.

Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3481541.22770722-2807 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481541.22770722-2807>  
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA \*Data e hora: 14/12/2022 13:01



TJPAMEM202258907





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 272884/2022**

**Emissão: 01/07/2022**

**Validade: 28/12/2022**

**Chave: d00Bx**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J.A. DA GAMA FILHO LTDA

CNPJ: 07.499.039/0001-44

Registro: 0000008915

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 13/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CONTROLE E AUTOMACAO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: CONJUNTO PARACURI II RUA L-01, 73, Q-O, AGULHA (ICOARACI), BELÉM, PA, 66811823

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/02/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008131EMPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

23251921/2016

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/8

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RILDO SIMAO

Registro: 1516349237

CPF: 341.045.262-15

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

Atribuição: ART. 09 E 25 RES. 218/73 CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J.A. DA GAMA FILHO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.248.951-7

**CNPJ:** 07.499.039/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:17:15 do dia 11/08/2022

**Válida até:** 07/02/2023

**Número da Certidão:** 702022080741855-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 39D76376.30A48141.B4B7FD67.71573282

**Observação:**

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J.A. DA GAMA FILHO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.248.951-7

**CNPJ:** 07.499.039/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefpa.pa.gov.br](http://www.sefpa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:17:15 do dia 11/08/2022

**Válida até:** 07/02/2023

**Número da Certidão:** 702022080741856-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 1F160D91.25F413A0.20C61C27.5C3A5A99

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefpa.pa.gov.br](http://www.sefpa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.A. DA GAMA FILHO LTDA**  
**CNPJ: 07.499.039/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:41 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **D072.97AA.49DF.6696**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 123598/119/2022

Contribuinte: J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
CPF/CNPJ: 07.499.039/0001-44  
Inscrição Mobiliária: 238271-3  
Inscrição 045/31883/32/39/0151/000/000-35 ()  
Endereço PARACURI II , RUA L-01 , 73 QUADRAO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **13:30** horas, do dia **06/12/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : COP0.UDA7.BZWX.1U5P.WS7O

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:  
**1951/2022 - DVSE**

Nº DA LICENÇA:  
**1221/22**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2023**  
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **CONFORME O CNAE ABAIXO ESPECIFICADO**  
COMERCIALIZAR:

### CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 3312-1/03; 3314-7/07; 4322-3/02 ESCRIÇÃO: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

### IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **J. A. DA GAMA FILHO LTDA**  
CNPJ / CPF: **07.499.039/0001-44**  
LOGRADOURO: **CONJ. PARACURÍ II**  
COMPLEMENTO: **RUA L - 01**  
BAIRRO: **AGULHA ( ICOARACI )**  
MUNICÍPIO: **BELÉM**  
ESTADO: **PARA**

N: **73**

CEP: **66.811-823**

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**  
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **23/05/2022**

ALESSANDRA DOS  
SANTOS  
FIGUEIREDO:37326163200

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA DOS SANTOS  
FIGUEIREDO:37326163200  
Dados: 2022.05.23 17:04:59 -03'00'

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA



J.A DA GAMA FILHO – ME  
Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
Fone:Fax (91)98896-2340  
07.499.039.0001-44  
Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MARCA **INDREL** PERTENCENTES A REDE DE FRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELÉM / SESMA**

**Cliente: SESMA / DRM – UNIDADES DE SAUDE DE BELEM.**

Prezado Cliente.

**GAMATEC** é uma empresa idônea com mais de 18 anos de atuação no mercado, direcionada para a assistência técnica especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos Médicos hospitalares, científicos laboratoriais e de refrigeração de Imunobiologicos, atuando em todo território Paraense. Instalando e Manutenindo equipamentos modernos com tecnologia de ponta. Com o passar dos anos nos especializamos em projetos para construção e manutenção corretiva, preventiva e preditiva de Câmara de Conservação de Vacinas.

## Assistencia Técnica Credenciada



Maquina de Hemodialise



Credenciado INDREL



Credenciado Nova Instruments.

Nosso propósito é trabalhar oferecendo atendimento personalizado, segurança, esporte técnico, preço acessível e eficiência aliada a excelente qualidade dos serviços. Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer informações. Teremos o maior prazer em servilosconhecê-lo.

CNPJ 07.499.039/0001- 44, Fone: (91) 98896-2340  
e-mail [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)



J.A DA GAMA FILHO – ME  
Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
Fone:Fax (91)98896-2340  
07.499.039.0001-44  
Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

Belem, 13 de dezembro de 2022

A  
Prefeitura Municipal de Belém / SESMA /  
DEAD / DRM /  
Sr. Diretor

Assunto: Proposta Técnica Comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais de câmaras de conservação de imunobiológicos, equipamentos da **Marca INDREL** os quais pertencem a esta Secretaria Municipal de Saúde Belém. instaladas nas unidades básicas de Saúde relacionadas em anexo.

Item	Descrição dos serviços	UND	QTD	Valor Unitario MENSAL	Valor Total MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL: Câmara de conservação de Vacinas Marca INDREL Modelo RC 430D especificação técnica • Faixa de operação: +2 a +8°C • Capacidade interna: 430 litros úteis • Dimensões externas (AxLxP):2080 x 730 x 840 mm • 127V   50Hz / 220V   60Hz Informações adicionais: • 5 gavetas em aço inoxidável • Pannel LCD com saída USB • Porta de vidro triplo anti embaçante • Peso Líquido Padrão: 170kg ** É de responsabilidade desta contratada o forneciemnto de peças originais, mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais itens necessários para manutenção dos equipamentos constantes nesta proposta de prestação de serviços.	SEV	16	R\$ 1.542,50	R\$ 24.680,00	R\$ 296.160,00
	VALOR GLOBAL					



J.A DA GAMA FILHO – ME  
 Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
 Fone:Fax (91)98896-2340  
 07.499.039.0001-44  
 Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

02	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL:</p> <p>Câmara de conservação de Vacinas Marca INDREL Modelo RW 22 D especificação técnica</p> <p>Possue Safety System ionaria de 180ª. (inversor com Baterias estacionaria de 180ª RVV 22D)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de operação: +2 a +8°C</li> <li>• Capacidade interna: 280 litros úteis</li> <li>• Dimensões externas (AxLxP):1800 x 650 x 860 mm</li> <li>• 127V   50Hz / 220V   60Hz</li> </ul> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: até 648 doses de vacina (Padrão influenza – variação de acordo com fabricante)</li> <li>• 4 gavetas em aço inoxidável</li> <li>• Painel LCD com saída USB</li> <li>• Porta de vidro triplo anti embaçante</li> <li>• Peso Líquido Padrão: 120kg</li> </ul> <p>** É de responsabilidade desta contratada o forneciemnto de peças originais, mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais itens necessários para manutenção dos equipamentos constantes nesta proposta de prestação de serviços.</p> <p>VALOR GLOBAL</p>	SEV	39	R\$ 1.542,50	R\$ 60.157,50	R\$ 721.890,00
----	--	-----	----	--------------	---------------	----------------

### Condições Gerais:

- 01- Preços unitários dos serviços ofertados serão fixos e irrevogáveis por 12 meses, conforme solicitação e itens da proposta de preços;
- 02- O prazo de validade da proposta e de 90 dias;
- 03- O valor **unitário** dos itens e de Um mil quinhentos e quarenta e dois Reais, cinquenta centavos **R\$ 1.542,50;**
- 04- O valor **mensal** dos itens e de Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos **R\$ 84.837,50;**
- 05- O valor **ANUAL** dos itens e de Setecentos e Quarenta mil, Quatrocentos Reais, **R\$ 1.018.050,00.** (já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas e encargos inerentes ao objeto ofertado.
- 06- É de responsabilidade desta contratada o forneciemnto de peças originais, mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais itens necessários para manutenção dos equipamentos constantes nesta proposta de prestação de serviços.



J.A DA GAMA FILHO – ME  
Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
Fone:Fax (91)98896-2340  
07.499.039.0001-44  
Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

#### DADOS DE FATURAMENTO:

Forma de pagamento: Nota empenho e depósito bancário - avista

**Valor Global total dos Serviços: Hum milhão, dezoito mil, cinquenta reais (R\$ 1.018.050,00). já incluso todos os encargos e despesas inerente ao Objeto contratado.**

**Referencia Bancaria: Banco do Brasil – AG- 3372-3 / CC 41364-XR . Social :**

**J. A da Gama Filho –Me : CNPJ- 07.499.039/0001-44**

Atenciosamente,

J A DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144

Assinado de forma digital por J A  
DA GAMA FILHO  
LTDA:07499039000144  
Dados: 2022.12.13 11:58:11 -03'00'



J.A DA GAMA FILHO – ME  
Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
Fone:Fax (91)98896-2340  
07.499.039.0001-44  
Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

## 1. LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA MARCA INDREL.

### CAMARAS DE IMUNOBIOLOGICOS COM AUTONOMIA MODELO RC430D MARCA:INDREL-ABRIL DE 2022

DISTRITO	UNIDADES	TOMB	SITUAÇÃO ATUAL			ENDEREÇO	
DISTRITO	UNIDADES	TOMB	DATA DE AQUISIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	SITUAÇÃO ATUAL	QTD	ENDEREÇO
DABEN	UMS CABANAGEM	28943	14/09/2017	48729	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA SÃO PAULO S/N, PROXIMO RUA DO TUBO.
	UMS PRATINHA	28944	14/09/2017	48731	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RODOVIA ARTHUR BERNARDES KM 6
	UMS SATÉLITE	28945	14/09/2017	48726	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO SATÉLITE TV WE 8
	UMS BENGUI II	28946	14/09/2017	48730	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	PASS.MACIEL s/nº ao lado da ESCOLA MARILDA NUNES
	UMS SIDERAL	28916	14/09/2017	48733	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA SIDERAL S/Nº ESQUINA COM AV. BRASIL
DAENT	UMS ÁGUAS LINDAS	48698	14/09/2017	51718	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO VERDEJANTE I. RUA OSWALDO CRUZ QUADRA II



J.A DA GAMA FILHO – ME  
 Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
 Fone:Fax (91)98896-2340  
 07.499.039.0001-44  
 Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

	UMS MARAMBAIA	28947	14/09/2017	48723	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/NJ KM 01, EM FRENTE AO COLEGIO MADRE CELESTE
	UMS CURIÓ	28948	14/09/2017	48732	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	PASS.ENGENHEIRO ALBERTO ENGELHARD, PROX. A PRAÇA DAS CASTANHEIRAS
DAGUA	UMS TERRA FIRME	28949	14/09/2017	48719	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	PASS.SÃO JOÃO Nº170
	UMS CONDOR	28942	14/09/2017	48724	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA LAURO MALCHER Nº 285
DAICO	UMSMAGUARI	28950	14/09/2017	48727	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO MAGUARI ALAMEDA 15 S/Nº
DAOUT	UMS OUTEIRO	28951	14/09/2017	48722	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA MANOEL BARATA S/Nº AO LADO DA AGÊNCIA DISTRITAL
DASAC	UMS VILA DA BARCA	28951	14/09/2017	48725	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	TV. CORONEL LUIS BENTES PROX. A PEDRO ALVARES CANRAL
	UMS TELÉGRAFO	28918	14/09/2017	48734	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	RUA DO FIO S/Nº ENTRE PASS SÃO JOÃO E SÃO PEDRO
	UMS SACRAMENTA	28919	14/09/2017	48728	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	AV. SENADOR LEMOS S/Nº
	UMS PARAÍSO DO PÁSSAROS	28920	14/09/2017	48721	INDREL SCIENTIFIC MOD; RC430D, EM OPERAÇÃO.	1	CONJUNTO CDP, AV DOS TUCANOS
<b>TOTAL</b>						<b>16</b>	



J.A DA GAMA FILHO – ME  
 Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
 Fone:Fax (91)98896-2340  
 07.499.039.0001-44  
 Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

DISTRIT	UNIDADES	TOMB	DATA DE ISIÇÃO	NÚMERO E SÉRIE	SITUAÇÃO ATUAL	QT	ENDEREÇO
DABEL	UREMIA	15590	22/10/2015	44365	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, SEM REK	1	AV. ALCINDO CACELA,1421-RIZAL- BELÉM-PA,66065-205
	HPSM MÁRIO OTI	18139	22/10/2015	44364	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	TV.14 DE MARÇO,500-RIZAL,66055-490
	HOSPITAL DE ONÁUTICA	13113	22/10/2015	44352	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	AV. ALMIRANTE ROSO,3492-SOUZA, BELÉM-PA,66613-710
DABEN	HOSPITAL ERINÁRIO	13112	22/10/2015	44335	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	ROD.TAPANÃ,281-PANÃ(ICORACI)66825- 010
	ESF MELÂNDIA	12563	22/10/2015	44339	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	RUA TANCREDO NEVES, QUADRA 07, CASA 04-CARMELÂNDIA-66640-265
	ESF ORAMA XXI	12560	22/10/2015	44332	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	RUA DOS COMERCÍARIOS,108-COQUEIRO, BELÉM-PA,67115-000
	ESF GUEIRÃO	12562	22/10/2015	44343	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	RODOVIA DOS ABAHADORES, PASSAGEM SÃO JOÃO,01
DAENT	UMS AMBAIA	12536 21273	22/10/2015	44333 44361	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, SEM REK	2	TRAVESSA TAVARES TOS-MARAMBAIA
	UBS TANHEIRA	12561	22/10/2015	44340	INDREL 280 ROS MOD; RVV22 M OPERAÇÃO, NOBREK	1	AV.1 DE DEZEMBRO, TRE AS PASSAGENS JOSÉ DE ALENCAR E SOL NASCENTE,66645-057



J.A DA GAMA FILHO – ME  
 Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
 Fone:Fax (91)98896-2340  
 07.499.039.0001-44  
 Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

	IMUNIZAÇÃO / S	12559	22/10/2015	44342	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER,2821-SÃO BRÁS,66090-100
					OPERAÇÃO, SEM NOBREK		
	ESF PARAÍSO VERDE	12501	22/10/2015	44353	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM CRUZEIRO,136-CURIÓ UTINGA-66610-755
DAGUA	ESF RADIONAL	21277	22/10/2015	44331	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. BERNADO SAYÃO,50QUADRA F-CONDOR
	HPSM GUAMÁ	21276	22/10/2015	44354	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM SÃO MIGUEL,100-GUAMÁ- 66075-250
	ESF TERRA FIRME	12386	22/10/2015	44357	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM LIBERDA,170-TERRA FIRME-66623-150
	SANTA CASA MISERICÓRDIA	21274	22/10/2015	44366	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	R. BERNAL DO COUTO,988-UMARIZAL, BELÉM-PA,66055-080
	ESF COMBU	29209		46045	INDREL MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	FURO DO COMBÚ S/NºBELÉM-PA,66065-000
DAICO	ESF QUINTA DOS PARICÁS	21275	22/10/2015	44351	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	RESIDENCIAL QUINCAS DE PARICÁS, R 12. BELÉM - PA,66815-140
	UPA DAICO	10488	22/10/2015	44355	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº- PARQUE VERDE, BELÉM-PA,66635-110
	ESF PARQUE GUAJARÁ	12502	22/10/2015	44367	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	R. PARAISO-PARQUEGUAJARÁ, BELÉM-PA



J.A DA GAMA FILHO – ME  
 Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
 Fone:Fax (91)98896-2340  
 07.499.039.0001-44  
 Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

	CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES	10430	22/10/2015	44344	INDREL 280 LITROS MOD; RVV 22 D, EM	1	AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N°-PARQUE GUAJARÁ, BELÉM-PA
					OPERAÇÃO, SEM NOBREK		
	BENGUI I	28946		48730	INDREL MOD; RVV22D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TV. SÃO PEDRO,1- BENGUI, BELÉM-PA,66630-130
DAOUT	ESF FIDÉLIS	12589	22/10/2015	44362	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TV. BARÃO DO TRIUNFO,1015-SACRAMENTA-66447-000
	ESF COTIJUBA	10797	22/10/2015	44346	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AVENIDA JARBAS PASSARINHO N°24-ILHA DE COTIJUBA.
DAMOS	ESF BAÍA DO SOL	12587	22/10/2015	44350	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. BEIRA-MAR, S/N°- BAIADO SOL,66910-190
	HOSPITAL DO MOSQUEIRO	12538	22/10/2015	44336	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV.15 DE NOVEMBRO,545-VILA, MOSQUEIRO-PA,66910-090
	ESF CARANANDUBA	12588	22/10/2015	44369	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. CIPRIANO SANTOS, PASSAGEM SANTA MARIAN°1-PONTE DO CAJUEIRO.
	UMS CARANADUBA	12537	22/10/2015	44337	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PRAÇA DO CARANADUBAS/N°, ENTRE AVENIDA BEIRA MAR E RUA SANTO ANTÔNIO.
	ESF SUCURIJUQUARA	12584	22/10/2015	44338	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	ESTRADA DA BAIÁ DO SOL S/N°, BAIRRO:SUCURIJUQUARA
	ESF FURO DAS MARINHAS	21278	22/10/2015	44359	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	ROD.AUGUSTO MEIRA FILHO, S/N°, BAIRRO:FURO DAS MARINHAS-MOSQUEIRO.



J.A DA GAMA FILHO – ME  
 Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
 Fone:Fax (91)98896-2340  
 07.499.039.0001-44  
 Belém – Pará - Brasil

Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .

DASAC	ESF BARREIRO I	10478	22/10/2015	44334	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM	1	PASSAGEM MRANDINHA N°367, BAIRRO:BARREIRO.
					OPERAÇÃO, SEM NOBREK		
	ESF BARREIRO II	12508	22/10/2015	44349	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	PASSAGEM SÃO SEBASTIÃO S/N°, BAIRRO:BARREIRO.
	ESF GALO II	12373	22/10/2015	44348	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TRAVESSA HUMAITÁ S/N° ENTRE PEDRO MIRANDA E ANTÔNIO EVERDOSA.
	UBS PEDREIRA	21279	22/10/2015	44356	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. PEDRO MIRANDA,1346- PEDREIRA, BELÉM.
	ESF PIRAJÁ	12504	22/10/2015	44345	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	TRAVESSA BARÃO DO TRIUMFO N°1015, ESQUINA COM RUA NOVA.
	UPA DASAC	10487	22/10/2015	44360	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	1	AV. DOUTOR FREITAS,860- SACRAMENTA-BELÉM- PA,66123-000
CÂMARA FRIA	DRM	10259 12584 22148	22/10/2015	44341 44358 44363	INDREL 280 LITROS MOD; RVV22 D, EM OPERAÇÃO, SEM NOBREK	3	TV. TIMBÓ N/2303, ENTRE AV. DUQUE DE CAXIAS E AV. RÔMULO MAIORANA CEP:66095-531
<b>TOTAL</b>						<b>39</b>	



J.A DA GAMA FILHO – ME  
Email- [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com)  
Fone:Fax (91)98896-2340  
07.499.039.0001-44  
Belém – Pará - Brasil

**Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos de Refrigeração Comercial e industrial .**



# FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

Processo  
**GDOC**  
Nº 14810/2022

Folha

Nº

Ao Núcleo de Contratos,

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL**, segue para que seja certificado se existe **Contrato vigente**, caso positivo, se atende as necessidades solicitadas no documento.

Belém, 13 de Fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ALESSANDRO FARFEL GOMES**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Márcio A. F. Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro / SESMA



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que após consulta ao controle de processos deste Núcleo de Contratos constatou-se não há processo licitatório vigente cujo objeto refira-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL**, objetivando a prestação dos serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Belém.

Certifico, por fim, que existia o **Contrato nº 018/2019**, cujo objeto referia-se a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS**, firmado com a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **07.917.818/0001-12**, cuja vigência se encerrou em 30/01/2023, e, não foi prorrogado após manifestação expressa do DEVS.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

ANDREA OLIVEIRA DA SILVA  
Assinado de forma digital por ANDREA OLIVEIRA DA SILVA  
Dados: 2023.02.15 11:42:30 -03'00'

**Andréa Oliveira**

Coordenadora Núcleo de Contratos – SESMA, *em exercício*



# FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

Processo  
**GDOC**  
Nº14810/2022

Folha

Nº

Ao GABINETE,

Considerando a certificação do Núcleo de Contratos quanto a não existência de Contrato vigente;

Encaminhamos Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças Originais, com assistência 24 horas nas CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO de IMUNOBIOLOGICO DA MARCA **INDREL**, com a finalidade de atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA;

Segue para conhecimento e deliberação superior quanto às demais providências.

Belém, 15 de Fevereiro de 2023

**MÁRCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES**  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Marcio A. F. Gomes*  
Diretor Administrativo e Financeiro SESMA



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA J. A. DA GAMA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **J. A DA GAMA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.499.039/0001-44, com sede estabelecida no Conjunto Paracuri II, Q-O, Rua L-1, nº 73, Distrito Icoaraci, CEP: 66.811-723, Belém/PA, Telefone: 91 – 98896-2340, e-mail: [gamafilho2017@gmail.com](mailto:gamafilho2017@gmail.com) doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**, portador do RG nº 1603361 SSP/PA e CPF nº 300.854.462-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**, consoante o **PROCESSO GDOC Nº 18853/2020-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 311/2021** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM 3 (TRÊS) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICOS/SESMA”**, objetivando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SESMA/PMB**, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 1436/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.



**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia **13/08/2022 até 13/08/2023**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS OFERTADOS	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM 3 (TRÊS) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICOS	HEATCRAFT DO BRASIL, 220V/127V – 60 hz – Marca: HEATCRAFT	Preventiva	R\$ 1.152,70	R\$ 13.832,40
			Corretiva	R\$ 1.152,70	R\$ 13.832,40
		MAS235T19G, 220/127 – Marca: MAS	Preventiva	R\$ 1.152,70	R\$ 13.832,40
			Corretiva	R\$ 1.152,70	R\$ 13.832,40
		DANFOS, MANHCM/HJM22-B/D20N-1 220V (C	Preventiva	R\$ 1.152,70	R\$ 13.832,40
		AMINHÃO CÂMARA) –	Corretiva	R\$ 1.152,70	R\$ 13.832,40
VALOR ESTIMADO MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			R\$ 6.916,20		
VALOR ESTIMADO ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 82.994,40	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DE PEÇAS EM ATÉ 50% (cinquenta por cento) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)				R\$ 41.497,20	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS): CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS.				R\$ 124.491,60	



**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1- O Presente termo aditivo permanecerá no valor de **R\$ 124.491,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 1600030000

Elemento de Despesa: 33.90.39

**CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

**MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**J A DA GAMA FILHO**  
**LTDA:07499039000144**

**JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**  
**J. A DA GAMA FILHO – ME**

Assinado de forma digital por J A DA  
GAMA FILHO LTDA:07499039000144  
Dados: 2022.07.07 15:46:18 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

## DECLARAÇÃO



**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PARÁ- FECOMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.154/0001-06, com sede na Av. Assis de Vasconcelos, 359,8º andar, Bairro Reduto, CEP 66010-010, **DECLARA**, a pedido de **J.A.DA GAMA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ. 07.499.039/0001-44, NIRE Nº, 15201737917 com sede na Rua L-01 nº 73 ,Q , Conjunto Paracuri II ,bairro Agulha Icoaraci, Belém-Pará , CEP 66055-080, Belém-PA, e-mail gamafilho2017@gmail.com, com base em declaração, datada de 04 de abril de 2022 ,conforme carta de exclusividade , firmada digitalmente por João Fernando Rapcham , sócio diretor administrativo da empresa **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** , inscrita no CNPJ nº 12.56, com sede na Rua Santa Albertina , nº 487 , Galpão 02 , bairro Santa Rosa Ipes , Piracicaba-SP , CEP 13.414-316, que **J.A.DA GAMA FILHO LTDA** , detem Habilitação Técnica para os Serviços de Assistência Técnica ,Preventiva, Preditiva e Corretiva , assim como Comercialização e Distribuição de Peças para os produtos da marca RL-INDREL , com exclusividade em Belém e Estado do Pará , referente , cujos modelos seguem abaixo :

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS – CDCI- 1, CDCI-2, CDCI-3;**

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará  
Av. Assis de Vasconcelos, 359 / 8º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém/PA  
TEL + 55 91 3222-9184 / 3223-7570 | Fax: 91 3224-8290 | www.fecomercio-pa.com.br

28/03/2023

Certifico o Registro em 28/03/2023  
Arquivamento 20000874430 de 28/03/2023 Protocolo 233482229 de 28/03/2023 NIRE 15201737917  
Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 82897271149357





http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01y1iF58500aW&chave2=K72jyYVD1IDmUw\_x\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30085446220-JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO



**LINHA REFRIMED** -CI 3D ,RVH 137D,  
RVH37D/2,BSG02D,RC02D,RVV11D,BSG04D,RC220D,RVV22D,BSG05D,RC330D,  
RVV440D,RC430D,RC504D,RVV 880D,RVV1500D,  
RVV1500/2,RVV2000D,DUO,DUO/2.

**LINHA FREEZER LABORATORIAL /HOSPITALAR** CPS10D,  
CLC120D,CLC300DAF,CLC680D OU RVV880D,CLC1500D,  
CV54D/368,CV54D/486,CV54D/590,CV54D/710,CPH05D,CPH35D,CPH45D,CCH1  
53D,CCH207D,CCH378D,CCH504D,IULT90D,IULT2005D,IULT2430D,IULT9504D  
,IULT335D/60 SPECIAL,DUO,DUO/2,BLAST FREEZER(BF180D E BF270D).

Não constando registro em nossos cadastros da espécie, até o presente momento, de nenhuma outra empresa do ramo indicando o contrário desta declaração.

A presente declaração tem validade de até 90 (noventa) dias.

Belém-PA, 24 março de 2023



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS

**Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ  
TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA  
Larissa Ferreira Rosso Nelson - Tabeliã  
RECONEHECIMENTO Nº 2990/23  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
(1) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS  
Belém/PA, 24 de março de 2023  
VITÓRIA KETELM LOBATO DA COSTA SILVEIRA - Auxiliar Autorizada  
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 008809629A  
SÉRIE: A - EMISSÃO EM 24 de março de 2023 CÓD. DE SEGURANÇA Nº: 92880800000824825134130. QTD ATOS: 1 - ENROLAMENTO: R\$6,40 - FRJ: R\$1,02 - FRC: R\$0,17  
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Vitória K. L. C. Silveira  
Auxiliar Autorizada  
CPF: 031.501.972-18



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EST  
TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA  
Larissa Ferreira Rosso Nelson - Tabeliã  
AUTENTICAÇÃO Nº 061810  
Autentico e presente copia por ser reprodução fiel do documento original apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Belém/PA, 24 de março de 2023.  
VITÓRIA KETELM LOBATO DA COSTA SILVEIRA - Auxiliar Autorizada  
SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 001782148A SÉRIE: A. Selado: 24 de março de 2023  
CÓD. DE SEGURANÇA Nº: 34129710000859825134130  
QTD ATOS: 1 - ENROLAMENTO: R\$6,40 - FRJ: R\$1,02 - FRC: R\$0,17  
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Vitória K. L. C. Silveira  
Auxiliar Autorizada  
CPF: 031.501.972-18

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará  
Av Assis de Vasconcelos, 358 / 8º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém/PA  
TEL + 55 91 3222-9184 / 3223-7570 | Fax: 91 3224-8290 | www.fecomercio-pa.com.br

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023  
Arquivamento 2000874430 de 28/03/2023 Protocolo 233482229 de 28/03/2023 NIRE 15201737917  
Nome da empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 82897271149357



233482229

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J.A. DA GAMA FILHO LTDA
PROTOCOLO	233482229 - 28/03/2023
ATO	213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE
EVENTO	213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

### MATRIZ

NIRE 15201737917  
CNPJ 07.499.039/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023  
SOB N: 20000874430

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30085446220 - JOSE AUGUSTO DA GAMA FILHO - Assinado em 28/03/2023 às 15:32:33



Marcelo A. P. Cebolão

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000369**

Data e Hora da Emissão  
**26/01/2023 15:47:31**

Código de Verificação  
**A73F.86E1.D79A.09C1.50F6.14A9.F85A.FD2D**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **J.A. DA GAMA FILHO LTDA**  
CPF / CNPJ: **07.499.039/0001-44** Inscrição: **2382713**  
Endereço: **PARACURI II , RUA L-01 Nº 73 QUADRAO BAIRRO AGULHA(ICOARACI) CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **gamatec2004@yahoo.com.br** Telefone: **(91) 3264-6718**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DIRETRIZES**  
CPF/CNPJ: **10.946.361/0016-65** Inscrição: **4352865**  
Endereço: **TRAVESSA QUATORZE DE ABRIL Nº 1394 BAIRRO SAO BRAS CEP 66063-005**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **cadastro@somateccontabilidade.com.br** Telefone: **(42) 275078**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE (SANGUE/MEDICAMENTO) MARCA INDREL REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/SÉSPA/2022 - PROCESSO 15122002 / ORDEM DE FORNECIMENTO 0749-2023 END. DE ENTREGA - TV. 14 DE ABRIL Nº 1394 SAO BRÁS BELÉM - PA CEP: 66063-005 / DADOS BANCARIO: BANCO DO BRASIL AG-3860-1 C.C 41.364-X -- EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA CREDITO FISCAL PELA LEI FEDERAL 123/2006

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR	1	3.200,0000	3.200,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.200,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 3.200,00</b>	Alíquota:	Valor do ISS:
--	---	-----------	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 01/2023  
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 331470600 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,  
Obrigação Tributária: Simples Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000384**

Data e Hora da Emissão  
**23/03/2023 09:33:47**

Código de Verificação  
**CEE2.D0C3.5615.2415.3C9A.25FE.0B8B.B8F2**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **J.A. DA GAMA FILHO LTDA**  
CPF / CNPJ: **07.499.039/0001-44** Inscrição: **2382713**  
Endereço: **PARACURI II , RUA L-01 Nº 73 QUADRAO BAIRRO AGULHA(ICOARACI) CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **gamatec2004@yahoo.com.br** Telefone: **(91) 3264-6718**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE**  
CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12** Inscrição: **1468388**  
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 2821 BAIRRO SAO BRAS CEP 66090-100**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **financeirosesma@hotmail.com** Telefone: **(85) 198476**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA – SESMA / DRM – FUNDO MUNICIPAL / CONTRATO Nº 311/DISP. LICITAÇÃO 043/2021 CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMONOBIOLOGICOS SESMA DRM. CNPJ 07.917.818/0001-12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS REF. MÊS DE MARÇO DE 2023. CONFORME CONTRATO 311/2021 E PROCESSO 43/2021 / BANCO DO BRASIL AG 3860-1 / CC 41.364-X

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR	1	6.916,2000	6.916,20

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.916,20**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 6.916,20</b>	Alíquota: <b>2,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 138,32</b>
--	---	----------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 03/2023  
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Tomador  
Atividade: 331470600 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,  
Obrigação Tributária: Simples Nacional



Ordem de Fornecimento  
 CNPJ: 10.946.361/0016-65



HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO

São Brás, 02 de Janeiro de 2023.

PROCESSO: 15122002

Empresa: J A DA GAMA FILHO  
 CNPJ: 07.499.097/0001-44  
 Tel: (91) 98896-2340

OF: 0749-2023

Unidade Solicitante  
 ENGENHARIA CLINICA

ORDEM DE FORNECIMENTO (MANUAL)

Item	Quantidade	U.P.	Descrição da Mercadoria/Produto/Serviço	V. Unitário	V. Total
1	1	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
<b>INFORME:</b> POR DETERMINAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CONTRATANTE DO INSTITUTO DIRETRIZES PARA O CONTRATO DE GESTÃO Nº03/SESPA/2022 PARA O HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO, TODA NOTA FISCAL EMITIDA PARA O CNPJ 10.946.361/0016-65 DEVERÁ VIR DESTACADO NO CORPO DA MESMA; VENDA REFERENTE AO CONTRATO Nº03/SESPA/2022 INCLUIR TAMBÉM O NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA E DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.					
<b>TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO</b>				<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>

Prazo de Entrega:  
 20 DIAS

PREZADO(A) FORNECEDOR, POR GENTILEZA, INFORMAR NA NOTAFISCAL O NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA E NÚMERO DO CONTRATO DE GESTÃO.  
 CONTRATO DE GESTÃO: 03/SESPA/2022

**FORMA DE PAGAMENTO**

BOLETO ( ) DEPOSITO ( x )

Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 C/C: \_\_\_\_\_  
 Prazos: À VISTA

**ATENÇÃO FORNECEDOR**

Não serão aceitas entregas com itens ausentes em nota fiscal.  
 A transportadora será obrigada a aguardar a conferência de mercadoria junto da nota fiscal com a Ordem de Fornecimento e o Físico, caso a transportadora não aguardar, o Instituto Diretrizes não será responsável por divergências, ou seja, as divergências serão de total responsabilidade da empresa fornecedora.  
 A não entrega no prazo estipulado na ordem de fornecimento (OF), implicará no CANCELAMENTO! O ENDEREÇO DE FORNECIMENTO SO É VALIDA DENTRO DO MÊS, CASO NÃO SEJA CUMPRIDO O PRAZO AUTOMATICAMENTE SERÁ CANCELADA!

SUPRACENTOS  
 INST. DIRETRIZES

*[Assinatura]*  
 J. A. Gama Filho  
 Diretor Administrativo

Unidade de Compras  
 Data 02/01/2023

Diretoria Técnica / Coordenador Administrativo.  
 Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Tv. 14 de Abril, 1394 - São Brás, Belém - PA CEP: 66063-005

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** De Segunda à Quinta 8:00 às 18:00 hs e Sexta das 8:00 às 17:00 hrs.



J.A DA GAMA FILHO - LTDA.  
Email- gamafilho2017@gmail.com  
Fone: (91) Cel: (91) 98896-2340  
CNPJ. 07.499.039.0001-44

**Assistência Técnica Especializada em Máquinas e Equipamentos Eletro  
médicos, Científicos, e Refrigeração Industrial.**

---

RECIBO R\$ 6.916,20

Recebemos da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, CNPJ 07.917.818/0001-12. A importância de (R\$ 6.916,20) Seis mil novecentos e dezesseis Reais e vinte centavos, referente a manutenção preventiva e corretiva nas 3 Câmaras de Conservação de Imunobiológicos do DRM mês de março 2023, conforme contrato n **311/2021 E PROCESSO 43/2021**, nota fiscal n° 000.000.384 Serie 001.

Dados bancário: Banco do Brasil  
AG: 3860-1 / C.C 41.364-X

Belém, 23 março de 2023.

Atenciosamente.

José Augusto da Gama Filho  
Diretor Proprietário  
CPF: 300.854.462-20



J.A DA GAMA FILHO - ME  
Email- gamatec2004@yahoo.com.br  
Fone: (91) 3297-2791- Cel: (91) 98896-2340  
CNPJ. 07.499.039.0001-44  
Belém - Pará - Brasil

## Soluções Automatizadas

# Visita Técnica Execução de Serviços

**Cliente: Secretaria de Saúde – SESMA** **Data: 16/03/2023**  
**Sector : DRM / Três Câmaras de Imunobiológicos do DRM**

### **Equipamento:**

**Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para 3 (três) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA CENTRAL DE IMUNOBIOLÓGICOS /SESMA**  
-CAMARA DO CAMINHAO BAÚ FUNCIONANDO NORMAL COM TEMPERATURA MONMENTO = de 2°C a 8°C SEM ALTERAÇÃO APTA, CAMARAS DO PREDIO FUNCIONANDO NORMAL TEMPERATURA MONMENTO = 2.5°C E MAX. 5,2C° SEM ALTERAÇÃO APTA PARA USO.

Preventiva : Lavagem do Evaporadora milpal mi GSI 038220V

Limpeza hélice ventilador do condensador

Limpeza das serpentinas

Limpeza dos compartimentos frigoríficos

Limpeza dos drenos e bandejas

Limpeza dos dutores, e hélice do forçador de ar

Lavagem geral (interna e externa)

Inspeção de gaxeta da porta

Inspeção regulagem porta

Revisão de circuito elétrico

Inspeção do compressor nível de óleo

Limpeza do dreno bandeja

**Serviço Autorizado: X SIM NÃO** **Autorizado por: contrato n 311/2021**

<b>Cód</b>	OBS* CAMARA FUNCIONANDO NORMAL TEMPERATURA MONMENTO = 2.5°C SEM ALTERAÇÃO
<b>01</b>	CAMARA DO CAMINHAO BAÚ FUNCIONANDO NORMAL TEMPERATURA MONIMENTO = 4°C SEM ALTERAÇÃO APTA PARA RESFRIAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS.

### **Responsável técnico**

José Augusto da Gama Filho  
Diretor Proprietário  
CPF: 300.854.462-20

**Responsável pelo setor :** \_\_\_\_\_

**Belém, 16 de março de 2023.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.499.039/0001-44 DUNS®: 895721016  
Razão Social: J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Nome Fantasia: GAMATEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2023
FGTS	Validade:	09/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2023
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (\*)



## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:  
**14049/2023 – DVSE**

Nº DA LICENÇA:  
**0869/23**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2024**  
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **CONFORME OS CNAES ABAIXO ESPECIFICADOS**  
COMERCIALIZAR:

### CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 1) 3312-1/03; 2) 3314-7/07; 3) 4322-3/02

DESCRIÇÃO: 1) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELE-  
TROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 2) MANUTENÇÃO E REPARA-  
ÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO IN-  
DUSTRIAL E COMERCIAL; 3) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

### IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **J. A. DA GAMA FILHO LTDA**  
CNPJ / CPF: **07.499.039/0001-44**  
LOGRADOURO: **CJ PARACURI II , RUA L-01**  
COMPLEMENTO: **QUADRA O**  
BAIRRO: **AGULHA (ICOARACI)**  
MUNICÍPIO: **BELÉM**  
ESTADO: **PARÁ**

N: 73

CEP: 66.811-823

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**  
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NOR-  
MAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS  
ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLI-  
CO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA)  
DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **16/05/2023**

VALDIRENE BARROSO  
MIRANDA:369101552  
20

Assinado de forma digital  
por VALDIRENE BARROSO  
MIRANDA:36910155220  
Dados: 2023.05.18 13:59:13  
-03'00'

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J.A. DA GAMA FILHO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.248.951-7

**CNPJ:** 07.499.039/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:58:28 do dia 19/04/2023

**Válida até:** 16/10/2023

**Número da Certidão:** 702023080394895-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 6992FD23.9BC18DA5.E5A5735D.B0628566

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J.A. DA GAMA FILHO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.248.951-7

**CNPJ:** 07.499.039/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefpa.pa.gov.br](http://www.sefpa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:58:28 do dia 19/04/2023

**Válida até:** 16/10/2023

**Número da Certidão:** 702023080394896-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 61E71947.789A1D31.29E5AFE5.7344A198

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefpa.pa.gov.br](http://www.sefpa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÉLEM

SESMA

CARTÃO DE PROCESSO

PROCESSO

DATA

Nº ORIGEM DOCUMENTO

14049/2023

18/04/2023

07.499.039/0001-44

INTERESSADO

J. A. DA GAMA FILHO-ME

ASSUNTO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEVISA

DOCUMENTOS ANEXADOS

1) DOCS P/ ABERT DE PROC DE LICENCIAMENTO

Disponível para Consulta Pública em <http://gdoc.belem.pa.gov.br/gdocprocessos/>

Impresso em 18/04/2023 16:43:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÉLEM

SESMA

CARTÃO DE PROCESSO

PROCESSO

DATA

Nº ORIGEM DOCUMENTO

14049/2023

18/04/2023

07.499.039/0001-44

INTERESSADO

J. A. DA GAMA FILHO-ME

ASSUNTO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEVISA

DOCUMENTOS ANEXADOS

1) DOCS P/ ABERT DE PROC DE LICENCIAMENTO

Disponível para Consulta Pública em <http://gdoc.belem.pa.gov.br/gdocprocessos/>

Impresso em 18/04/2023 16:43:34

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **J. A. DA GAMA FILHO LTDA**, situada a CJ PARACURI II, RUA L-01, n.º 73 – Bairro Agulha (Icoarici) – Fone: (91) 98896-2340 na cidade de **BELÉM - PA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.499.039.0001-44 e Inscrição Estadual sob n.º. 15.248.951-7, detém **HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS** para os seguintes produtos da marca RL-INDREL exclusivamente em Belém e Estado do Pará:

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.

**LINHA REFRIMED** - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

**LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

Certificamos, ainda, que a **J. A. DA GAMA FILHO LTDA** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca RL-INDREL, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é valido até 30/06/2023.

Londrina, 23 de janeiro de 2023.

JOAO FERNANDO

RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por JOAO  
FERNANDO RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2023.01.24 09:03:43 -03'00'

**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**

Ciente e de Acordo,

**J. A. DA GAMA FILHO LTDA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000369**

Data e Hora da Emissão  
**26/01/2023 15:47:31**

Código de Verificação  
**A73F.86E1.D79A.09C1.50F6.14A9.F85A.FD2D**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **J.A. DA GAMA FILHO LTDA**  
CPF / CNPJ: **07.499.039/0001-44** Inscrição: **2382713**  
Endereço: **PARACURI II , RUA L-01 Nº 73 QUADRAO BAIRRO AGULHA(ICOARACI) CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **gamatec2004@yahoo.com.br** Telefone: **(91) 3264-6718**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DIRETRIZES**  
CPF/CNPJ: **10.946.361/0016-65** Inscrição: **4352865**  
Endereço: **TRAVESSA QUATORZE DE ABRIL Nº 1394 BAIRRO SAO BRAS CEP 66063-005**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **cadastro@somateccontabilidade.com.br** Telefone: **(42) 275078**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE (SANGUE/MEDICAMENTO) MARCA INDREL REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/SÉSPA/2022 - PROCESSO 15122002 / ORDEM DE FORNECIMENTO 0749-2023 END. DE ENTREGA - TV. 14 DE ABRIL Nº 1394 SAO BRÁS BELÉM - PA CEP: 66063-005 / DADOS BANCARIO: BANCO DO BRASIL AG-3860-1 C.C 41.364-X -- EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA CREDITO FISCAL PELA LEI FEDERAL 123/2006

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR	1	3.200,0000	3.200,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.200,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 3.200,00</b>	Alíquota:	Valor do ISS:
--	---	-----------	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 01/2023  
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 331470600 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,  
Obrigação Tributária: Simples Nacional



Ordem de Fornecimento  
CNPJ: 10.946.361/0016-65



HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO

São Brás, 02 de Janeiro de 2023.

PROCESSO: 15122002

Empresa: J A DA GAMA FILHO  
CNPJ: 07.499.097/0001-44  
Tel: (91) 98886-2340

OF: 0749-2023

Unidade Solicitante  
ENGENHARIA CLINICA

ORDEM DE FONECIMENTO (MANUAL)

Item	Quantidade	U.P	Descrição da Mercadoria/Produto/Serviço	V. Unitário	V. Total
1	1	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
<p><b>INFORME:</b></p> <p>POR DETERMINAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CONTRATANTE DO INSTITUTO DIRETRIZES PARA O CONTRATO DE GESTÃO Nº03/SESPA/2022 PARA O HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO, TODA NOTA FISCAL EMITIDA PARA O CNPJ 10.946.361/0016-65 DEVERÁ VIR DESTACADO NO CORPO DA MESMA: VENDA REFERENTE AO CONTRATO Nº03/SESPA/2022</p> <p>INCLUIR TAMBÉM O NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA E DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.</p>					
<b>TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO</b>				<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>

Prazo de Entrega: 20 DIAS

PREZADO(A) FORNECEDOR, POR FAVOR, INFORMAR NA NOTAFISCAL O NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA E NÚMERO DO CONTRATO DE GESTÃO.

CONTRATO DE GESTÃO: 03/SESPA/2022

**FORMA DE PAGAMENTO**

BOLETO ( ) DEPÓSITO ( x )

Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 C/C: \_\_\_\_\_  
 Prazos: À VISTA

**ATENÇÃO FORNECEDOR**

Não serão aceitas entregas com itens ausentes em nota fiscal.  
 A transportadora será obrigada a aguardar a conferência da mercadoria junto da nota fiscal com a Ordem de Fornecimento e o Fisco, caso a transportadora não aguardar, o Instituto Diretrizes não será responsável por divergências, ou seja, as divergências serão de total responsabilidade da empresa fornecedora.  
 A não entrega no prazo estipulado na ordem de fornecimento (OF), implicará no CANCELAMENTO! O RENDIMENTO DE FORNECIMENTO NÃO É VÁLIDA DENTRO DO MÊS, CASO NÃO SEJA CUMPRIDO O PRAZO AUTOMATICAMENTE SERÁ CANCELADA!

SUPRIMENTOS  
INST. DIRETRIZES

Unidade de Compras  
Data 02/01/2023

Diretoria Técnica / Coordenador Administrativo  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

ENDEREÇO DE ENTREGA

Tv. 14 de Abril, 1394 - São Brás, Belém - PA CEP: 66063-005

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: De Segunda à Quinta 8:00 às 18:00 hs e Sexta das 8:00 às 17:00 hrs.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELEM/PA  
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

[06150801]-FABRICIO RODRIGO DE SOUSA BRZARA

Em testemunho

da Verdade.

AUTORIZADA

CAMC - MARILIA GRACIELY DA SILVA PEREIRA - ESCRIVEI

AUTORIZADA

ESCREVEI

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo Digital Nº: 6920387 - Serie: A - Seido em 03/04/2023

Cod. Seguranca: 783029600003567103117230

QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC

RS\$ 80,17

RS\$ 1,02

RS\$ 0,17



Escrevente Autorizada  
Mafely Martins do Vale

- IX) O contratado se disponibilizará a atender os chamados da contratante de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 4 horas após abertura do chamado pela contratante.
- X) Os serviços de manutenção corretiva e emergencial serão realizados por chamada via telefone por WhatsApp, 91- 98896-2340. Com tempo de chegada e atendimento com tempo de 4hs após abertura do chamado.

#### CLAUSULA QUARTA – Custos e Formas de pagamentos

.§1 – Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais ) por máquina constando no parque da contratante.

.§2° Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles

.§3° O pagamento da quantia auferida pelo contratado, terá vencimento todo dia 10 de cada mês subsequente ao da competência dos serviços prestados, o valor auferido será quitado mediante apresentação das ordens de serviço devidamente assinada pelo técnico que atendeu e mediante a apresentação de seu relatório. De que trata o item VI e VII da clausula terceira deste contrato.

#### CLAUSULA QUINTA – Reajuste de pagamentos

Por ocasião do vencimento deste contrato, em havendo interesse de renovação, o mesmo poderá sofrer reajuste por aumento dos números de máquinas no parque ou por defasagem dos seus valores, mediante negociação das partes.

#### CLAUSULA SEXTA – DURACAO

O Presente contrato terá a duração de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver interesse das partes.

PARAGRAFO ÚNICO: da inexistência de vínculo empregatício

Declaram as partes que não há qualquer vínculo empregatício na execução do presente contrato e que o contratado assume todas as obrigações legais e trabalhistas de qualquer profissional que venha a prestar serviço sob sua ordem.

#### CLAUSULA SETIMA – Rescisão

as partes em qualquer época, poderão cancelar o presente contrato, procedendo comunicação com antecedência mínima de 30 dias.

As partes elegem o fórum da cidade de Belém-Pa, em detrimento de qualquer outro por mis privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, estando desta forma justos e contratado, independentes de qualquer vício, as partes de livre vontade assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus reais e legais efeitos na melhor forma do direito.

Belém, 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DA  
GAMA  
FILHO:30085446220

Assinado de forma digital por JOSE  
AUGUSTO DA GAMA  
FILHO:30085446220  
Dados: 2022.06.01 16:31:55 -03'00'

*Jose Augusto da Gama*

MELO & ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA,

J.A DA GAMA FILHO LTDA

MELO & ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 29.396.207/0001-47

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Câmaras de conservação de Imunobiológicos, que entre si celebram **MELO & ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA, e J.A DA GAMA FILHO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e Câmara de conservação de Vacinas da marca INDREL que entre si fazem a clínica Melo & Ataíde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.398.207/0001-48** com sede em na cidade de Belém, estado do a Pará, na TV. Lomas Valentis nº 2034, no Bairro do Marco. CEP 66093-6571, em Belém-Pa, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. Fabricio Rodrigo de Souza Bezerra, sócio e representante legal, e de outro lado, J.A da **GAMA FILHO LTDA, - GAMATEC**, CNPJ: 07.499.039/0001-44, com sede no Conj. Paracuri II, Rua L.1-Q- O Nº 73 Bairro da Agulha - Distrito de Icoaraci, - Belém - Pará, neste ato representado por seu representante legal Jose Augusto da Gama Filho, CPF. 300.854.462-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Celebram o seguinte contrato de prestação de serviços, de manutenção corretiva preditiva e preventiva em duas Câmaras de conservação de Vacinas de acordo com as condições a seguir.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato.**

§1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializado em 2 Câmaras de conservação de Vacinas Maraca Indrel.

Item	Quantidade
Câmara de conservação de vacinas Marca INDREL	02

#### **CLAUSULA SEGUNDA - O Local de Prestação do serviço.**

§1- O serviço será realizado no endereço da contratante.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTACAO DO SERVICO.**

§1- O Serviço objeto deste contrato que se trata no parágrafo 1º da clausula primeira, será prestado pelo contratado contando de:

- I) Constando de Visita mensal ou quando se fizer necessária, ocasião em que será avaliada o desempenho do equipamento, corrigindo o que se fizer necessário para o perfeito funcionamento do equipamento. Bem como execução do plano de manutenção preventiva, as referidas visitas serão sob chamada via telefone ou outro meio disponível. Registrada em ordem de serviços de cada equipamento e feita as observações técnicas, assinada pelo técnico que executou a visita.
- II) A contratante assumira a responsabilidade técnica de todas as máquinas que compõem o parque, junto a ANVISA, Secretaria municipal de Saúde, e Secretaria Estadual de saúde - SESPA.
- III) O contratado deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos necessários para a manutenção das máquinas.
- IV) O Técnico da contratada deverá usar obrigatoriamente Equipamento de proteção individual (EPI). Que são de sua inteira responsabilidade.
- V) Devera o profissional da contratada abrir relatório de cada máquina após a realização de cada visita. Observando o cronograma mensal de manutenção estabelecida pela contratante.
- VI) Controle com impreterível emissão de um relatório informando as condições das máquinas deste contrato. Inclusive se a necessidade de peças de reposição.
- VII) Todo e qualquer orçamento de peças e acessórios deverá ser orçado e aprovado pela contratante mediante relatório e orçamento.
- VIII) O contratado, caso use equipamento da contratante, será responsável pela utilização dos mesmos, respondendo administrativamente e financeiramente por danos que por ventura venham a ocorrer com os mesmos de forma dolosa.



J.A DA GAMA FILHO - ME  
Email- gamafilho2017@gmail.com  
Fone:Fax (91) / 98896-2340  
CNPJ 07 499 039 0001-44

**Assistência Técnica Especializada em Equipamentos Médicos Hospitalares, Científicos, e Refrigeração industrial**

**Belém, 21 de outubro de 2022.**

A

**Clinica Viver Bem.** MELO E ATAIDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,  
Endereço TV. Lomas Valentinas, Nº 2034, Bairro do Marco, conta contrato 3017938702  
DPTº: Adm /**Atenção: Sr. Fabricio**

### Vistoria Técnica

**Conforme nossa visita técnica realizada nas instalações elétricas da sala de vacinas, em especificamente na rede elétrica da sala de vacinação, onde está instalada a câmara de vacina Marca Indrel, Modelo RC 430 D Serie 64623, apresentamos nosso Laudo Técnico de Inspeção de Serviços das Câmaras de Conservação de Vacinas.**

#### **Objetivo:**

O presente laudo técnico tem como finalidade atestar causas e defeitos encontrados nas instalações elétricas. Constatado vários problemas de queda de tensão elétrica com queima de placas nos circuitos eletrônicos.

**Descrição das causas prováveis:** Vistoria na caixa padrão Equatorial trifásica de entrada de energia. Realizadas a medição das fases R.S.T.N

01- Baixa tensão. Usando instrumento de leitura de tensão marca Fluke (conforme foto anexo) variação de tensão entre 180,5v e 199.7v, onde deveria ler 220v.

Informamos que não nos responsabilizamos por danos causados a câmara Indrel, e pelas perdas e Imunobiologicos armazenadas, causados pelas variações apresentadas.

#### **Deverá ainda observar as Normas técnicas aplicadas:**

Norma técnica brasileira NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) usados pelas variações apresentadas.

Norma técnica brasileira NBR 5418 (instalações em áreas classificadas)

Norma técnica brasileira NBR 14136 – 2002 (plugs e tomadas para uso doméstico e análogo de 20 A. 127 V. em corrente alternada, E 12V em corrente continua.

Norma técnica brasileira NR 10 – portaria 3214 lei 6514/TEM.

Obs Fotos Anexo.

Atenciosamente,

Eng. Rildo Simão  
CREA-PA 1516349237  
Cel - 98279-6489

**Augusto Gama**  
Diretor Tec. Mecatrônico.

## DECLARAÇÃO

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PARÁ- FECOMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.154/0001-06, com sede na Av. Assis de Vasconcelos, 359,8º andar, Bairro Reduto, CEP 66010-010, **DECLARA**, a pedido de **J.A.DA GAMA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ. 07.499.039/0001-44, NIRE Nº, 15201737917 com sede na Rua L-01 nº 73 ,Q- , Conjunto Paracuri II ,bairro Agulha Icoaraci, Belém-Pará , CEP 66055-080, Belém-PA, e-mail gamafilho2017@gmail.com, com base em declaração, datada de 04 de abril de 2022 ,conforme carta de exclusividade , firmada digitalmente por Paulo Busato diretor da **empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP** , inscrita no CNPJ nº 12.561.319/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina , nº 487 , Galpão 02 , bairro Santa Rosa Ipes , Piracicaba-SP , CEP 13.414-316, que **J.A.DA GAMA FILHO LTDA** , detem Habilitação Técnica para os Serviços de Assistência Técnica ,Preventiva e Corretiva , assim como Comercialização e Distribuição de Peças para Camaras de Ambientadoras de Vacinas Marca Nova Instruments está autorizada a comercializar seus produtos , com exclusividade em Belem e Estado do Pará , referente a execução de serviços em 34 (trinta e quatro) equipamentos pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM-PA** , cujos modelos seguem abaixo :





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.499.039/0001-44 DUNS®: 895721016  
Razão Social: J.A. DA GAMA FILHO LTDA  
Nome Fantasia: GAMATEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2023  
FGTS Validade: 13/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/03/2023 (\*)  
Receita Municipal Validade: 06/06/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

**PARECER JURÍDICO Nº 567/2023 – NSAJ/SESMA**

**PROTOCOLO Nº: 14810/2022**

**INTERESSADO: DRM**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL**

**ANÁLISE: POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Recebo os presentes autos no estado em que se encontra, via GDOC.

Trata-se de análise sobre a possibilidade de contratação da Empresa J. A. GAMA FILHO LTDA para manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL.

O processo iniciou através do CI Nº 005/2022-DEVS/CAMARA DE VACINA/SESMA com a solicitação de levantamento atualizado dos equipamentos DRM/SEPAT pelo coordenador, que juntou o Termo de Referência; **carta de exclusividade e credenciamento da marca INDREL concedendo habilitação técnica a empresa J. A. DA GAMA FILHO LTDA cuja validade expira em 30/06/2023**, devidamente registrada em cartório; Cartão CNPJ da empresa J. A. DA GAMA LTDA; Instrumento Particular de Alteração e Consolidação da Sociedade Empresaria LTDA; Alvará de Licença 2022; Atestado de Capacidade Técnica da Nova instruments Equipamentos para Laboratório LTDA; Atestado de Capacidade Técnica EBSEH; Balanço Patrimonial 2021/2022; Certidão de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica CREA/PA; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica CREA/PA; Certidão Judicial Cível Negativa; Certidão Positiva de Natureza Tributária; Certidão Positiva de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Conjunta Negativa do Município; Licença de Funcionamento; Proposta Técnica Comercial.

Constam ainda certidão do Núcleo de Contratos que não há processo licitatório e nem contrato vigente com o respectivo objeto.

Após tramitação, com todas as informações pertinentes, veio a esta Assessoria para análise e parecer competente.

Em síntese é o relatório.

## DO DIREITO

**Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.**

### **1 – DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Temos a considerar, que todo aquele que exerce o poder público deve ter sua conduta pautada de acordo com os *princípios básicos da administração pública*, em conformidade com a **Lei nº 9.784/99**, no seu **Artigo 2º**, *in verbis*:

“Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.” (grifos nossos).

Assim, o *princípio da finalidade* exige que nos atos praticados deve-se observar critério de “interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige”, assim, necessário se faz que haja *interesse público*.

O *princípio da razoabilidade* é o princípio que objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Devendo haver, pois, uma relação de pertinência entre a finalidade e os padrões de oportunidade e de conveniência.

O *princípio do interesse público* também chamado de *princípio da supremacia do interesse público* está intimamente ligado ao da finalidade. A primazia do interesse público sobre o privado é inerente à atuação estatal e domina-a, na medida em que a existência do Estado justifica-se pela busca do interesse geral. Em razão dessa inerência, o interesse

público deve ser observado mesmo quando as atividades ou serviços públicos forem delegados aos particulares.

Importante ressaltar, que a Lei Maior incluiu, dentre os princípios básicos e orientadores da Administração Pública, o *princípio da moralidade*, que tem como significado a necessidade do administrador observar os preceitos éticos em sua atuação dentro da Administração. O cumprimento da moralidade, além de constituir um dever do dirigente, apresenta-se como um direito subjetivo de cada administrado.

Visando atingir tais princípios, o legislador constitucional, determinou o procedimento administrativo obrigatório denominado Licitação, mediante o qual a Administração Pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, seleciona a proposta mais vantajosa.

Muito embora o procedimento licitatório seja obrigatório a própria Constituição ressalvou em seu inciso XXI do art. 37 a possibilidade de contratação direta nos casos previstos por lei.

## **2 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 25 estabelece casos especiais onde é inexigível a licitação, entretanto isto não significa a inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação Administrativa, os quais deverão ser seguidos mesmos nestes casos, o citado artigo faz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro** do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Quanto à configuração da exclusividade do fornecimento, esta não se limita à pessoa do fornecedor, mas também ao próprio objeto a ser contratado, devendo este, à exclusão de qualquer outro, ser o único capaz de atender às necessidades da Administração, conforme demonstrado no caso em análise.

Ademais, a configuração da existência de fornecedor exclusivo, a ensejar inexigibilidade de licitação, **cinge-se aos critérios de ordem territorial, considerando a modalidade licitatória a ser adotada.**

No que concerne a exclusividade territorial, ressalte-se a conceituação exposta pelo professor Diógenes Gasparini:

“A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. **É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo...** É relativa quando no país há mais de um fornecedor, empresa ou representante comercial, mas na praça considerada há apenas um. A exclusividade, nesses casos, está relacionada com a praça comercial considerada. ... **A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação.** O mesmo não ocorre com a relativa. Nesta a licitação será exigível ou inexigível conforme exista ou não, na praça considerada, fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Para corroborar a tese, aqui defendida, o mestre Hely Lopes Meirelles, explicando com notória clareza o conceito de exclusividade absoluta e relativa com parâmetro nas modalidades de licitação:

“Para a Administração a **exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades**, mas a do vendedor e a do representante comercial é na praça, tratando-se de convite; no registro cadastral, no caso de tomada de preços; no país, na hipótese de concorrência. Considera-se, portanto, vendedor ou representante comercial exclusivo, para efeito de convite, o que é único na localidade; para tomada de preço, o que é único no registro cadastral; para concorrência, o que é único no país”.

No caso dos autos, verifica-se que a empresa J. A DA GAMA FILHO LTDA é a **única prestadora de serviço autorizada** pelo produtor INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA para os serviços de assistência técnica preventiva, preditiva e corretiva, comercialização e distribuição de peças para os seguintes produtos da marca RL-INDREL exclusivamente em Belém e Estado do Pará, portanto, pela natureza do serviço a ser prestado in loco, no tocante à territorialidade, existe o requisito necessário para a concretização da inexigibilidade.

Quanto a análise da carta/declaração de exclusividade, a mesma costa registrada na

JUCEPA, órgão de registro do comércio local e a exclusividade advém da própria fabricante da marca INDREL que autoriza a empresa J. A DA GAMA FILHO LTDA como **única prestadora de serviço autorizada** da referida marca na região do Pará e, por conseguinte, possui melhor e ideal conhecimento para manusear e trabalhar com os equipamentos da fabricante.

Assim sendo, o **requisito da inviabilidade de competição**, seja por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa que se quer contratar ou com quem se quer contratar, está presente no caso aqui em questão, pois não há outra empresa em condições de prestar a manutenção nas câmaras que não seja a empresa autorizada para manusear os equipamentos, peças, acessórios e prestar os serviços com aptidão em nome da INDREL, razão pela qual, não há, de fato, como exigir a realização de licitação.

Cumprido destacar que a exclusividade se dá além de revender os motores, peças e acessórios no seguimento marítimo de lazer e comercial, **também está autorizado para prestar serviços inclusive atendimento em garantia em nome da empresa fabricante da marca INDREL.**

Desse modo podemos constatar que há a exclusividade no serviço pela empresa J. A. DA GAMA FILHO LTDA, para garantir a manutenção das câmaras de vacina, concluir que referida empresa representante estadual da marca, poderia ser contratada por via de inexigibilidade, se enquadrando no **art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.**

Ademais, no que tange o inciso I do artigo 25 da referida lei, cumpre analisar a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** emitida pela empresa INDREL, em que pese está registrado na JUCEPA, a mesma **tem prazo de validade até o dia 30.06.2023**, o que significa dizer que transcorrido este prazo a condição de exclusividade será dispersada, por conseguinte viável seria a competição a partir de então entre demais interessados.

Assim sendo, para que não haja prejuízos à Administração Pública quando na contratação ocorrer o término da vigência da carta de exclusividade, e não prejudique a execução dos serviços necessários pela unidade de vacinação, **sugere-se que antes do término da vigência carta de exclusividade por um novo período.**

Além do que por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme consta no Termo de Referência acostado aos autos, **é obrigatório assinatura de contrato com a empresa no qual a vigência do mesmo estará condicionada a vigência da carta de**

exclusividade, portanto, considerando a natureza do serviço ora solicitado, demanda um prazo vigente maior que 3 meses.

Destaca-se ainda, que **não constam nos autos a justificativa do preço praticado no mercado, prejudicando nesse aspecto a análise da possibilidade de contratação em questão.**

Portanto, é imprescindível que o processo de exceção da licitação seja completamente instruído, pois a inexigibilidade de licitação deve seguir o procedimento estipulado no artigo 26 de Lei de Contratos e Licitações.

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)” (Grifo nosso).

Devemos observar que a legislação determina que o preço, mesmo por inexigibilidade, seja justificado.

**Sendo assim, sugerimos que a empresa J. A. DA GAMA FILHO LTDA apresente comprovante de prática do preço no mercado, seja com outros órgão ou com empresas privadas.**

Por fim, entende-se pela Inexigibilidade de licitação, pela inviabilidade de competição, bem como, todos os termos do presente parecer.

## II – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, sugerimos a contratação por inexigibilidade de processo

licitatório com fulcro no Artigo 25 caput e inciso I da Lei 8.666/93, **sendo observados os termos do presente parecer para que:**

- 1.** Que o termo de referência seja aprovado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde;
- 2.** A empresa J. A. DA GAMA FILHO LTDA ou a empresa INDREL apresente na renovação da carta de exclusividade, antes do término da vigência da carta apresentada, por um novo período, condicionado a vigência do contrato administrativo com a SESMA pela vigência da carta de exclusividade;
- 3.** A empresa J. A. DA GAMA FILHO LTDA junte nos autos a comprovação que os preços apresentados são os praticados no mercado.
- 4.** Seja observado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, devendo a empresa apresentar os documentos atualizados disposto no termo de referência os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4:
- 5.** Por fim, que seja informada a dotação orçamentária para atender as despesas no valor a ser contratado.

Encaminhando-se os presentes autos, **após o autorizo do Senhor Secretário**, ao setor competente para providências cabíveis, em tudo observadas as formalidades legais.

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 13 de fevereiro de 2019.

IZABELA VIEIRA DE OLIVEIRA  
BELEM:94874441220

Assinado de forma digital por  
IZABELA VIEIRA DE OLIVEIRA  
BELEM:94874441220  
Dados: 2023.03.30 15:21:56  
-03'00'

**Izabela Belém**

Assessora Jurídica – NSAJ/SESMA

ANDREA MORAES RAMOS:5913609026

Assinado de forma digital por  
ANDREA MORAES RAMOS:59136090263  
Dados: 2023.03.30 13:44:59 -03'00'

1 - Aprovo.

2 - Ao Núcleo de Controle Interno;

**ANDRÉA MORAES RAMOS**

Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA



# FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo  
Nº

Folha

**Ao:** Controle Interno

**De:** FMS

**Gdoc:** 14810/2022

**Assunto:** Informamos Dotação Orçamentária, para contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, com a Empresa a J. A. GAMA FILHO LTDA, no valor ANUAL de R\$ 1.018.050,00, conforme CI Nº 005/2022-DEVS/CAMARA DE VACINA/SESMA, Proposta Técnica Comercial para prestação de serviços em anexo no MEMORANDO Nº 0166/2022-DRM/ANEXO e PARECER JURÍDICO Nº 567/2023-NSAJ/SESMA/PMB.

**Informamos:** Dotação Orçamentária e Quota.

**Elemento de despesa:** 33.90.39

**Função Programática:** 2.09.22.10.301.0001.

**Atividade:** 1169

**Fonte:** 1600010000 - PAB

**Sub Ação:** 001 **Tarefa:** 004

**Função Programática:** 2.09.22.10.302.0001.

**Atividade:** 2217

**Fonte:** 1600020000 - MAC

**Sub Ação:** 001 **Tarefa:** 004

**Função Programática:** 2.09.22.10.302.0001.

**Atividade:** 2217

**Fonte:** 1500100200 - TESOURO

**Sub Ação:** 002 **Tarefa:** 005

**Função Programática:** 2.09.22.10.305.0001.

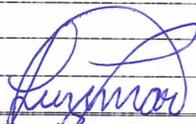
**Atividade:** 2222

**Fonte:** 1600030000 - DEVS

**Sub Ação:** 001 **Tarefa:** 006

**Obs.:** Após tramites solicito retorno dos autos para pedido de Quota

Data: 08/05/2023

  
Luzimar Sousa  
FMS/SESMA

  
Patrícia Martins  
Diretora



**PARECER Nº 950/2023 – NCI/SESMA**

**INTERESSADO: DEVS/ CÂMARA DE VACINAS/SESMA**

**FINALIDADE: Manifestação quanto à instrução de processo referente à possível Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, através do procedimento de inexigibilidade de licitação.**

**1- DOS FATOS:**

Antes de adentrarmos no mérito do presente parecer, é necessário um breve relatório.

Chegou a este Núcleo de Controle Interno para manifestação, o Processo Administrativo nº 14810/2022-GDOC, encaminhado pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, referente à possível Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, **através do procedimento de inexigibilidade de licitação.**

No caso, o **DEVS/ CÂMARA DE VACINAS/SESMA**, através do MEMORANDO Nº.0166/2022–DRM/ANEXO requereu a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS



DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

Para embasar seu requerimento, informa que os equipamentos das Câmaras de Conservação para Vacinas da marca INDREL não passaram por manutenções preventivas e corretivas no decorrer desse período, fato constatado por este Setor de Patrimônio em vistorias feitas nas Unidades de Saúde

Afirma, que há necessidade de atendimento das demandas de implantação de novas vacinas no calendário vacinal e a continuação das atividades de rotina, assim como as estratégias especiais (Campanhas, Intensificações, Controle de surto de doenças). Que é de grande importância a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com assistência 24 horas, nas câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL, tendo em vista que a presente contratação ainda faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e para dar continuidade aos trabalhos que estão sendo executados até o presente momento sem acarretar nem um tipo de dano a população do Município de Belém

Eis os fatos em apertada síntese.

Dito isso, passamos a competente análise.

## **2- DA LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.



Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 95.571-PMB, 03 de fevereiro de 2020.

### **3- DA PRELIMINAR:**

Além do cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 15, caput e § 2ª da Lei Orgânica do Município de Belém e no art. 3º, parágrafo único, letra “b” e “c” do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, art. 10, parágrafo único e art. 11 da Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da secretaria, a fim de dar subsídios à manifestação deste Núcleo de Controle Interno, o que no caso concreto está comprovado.

Assim sendo, visando à orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar.

### **4- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A análise em tela, referente à possível Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém **através do procedimento de inexigibilidade de licitação**, ficará estritamente dentro dos parâmetros fixados pela Lei nº 8.666/93 e demais aplicadas ao assunto, motivo pelo qual, como suporte legal do presente parecer, transcrevemos os seguintes fundamentos legais:

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**



(...)

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.*

**LEI Nº 8.666/93:**

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

(...)

*“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”.*

(...)

*“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:*

*I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);*

*II- Prova de inscrição no cadastro do contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

*IV – Prova de regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.”*

**DECRETO Nº 95.571 - PMB, 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas para racionalização, controle orçamentário e financeiro das despesas classificadas no Grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes”:*

*(...)*

*III – Condicionar o pagamento de credores à apresentação de todas as certidões negativas de débitos municipais (mobiliária e Imobiliária) estaduais e federais, se o for o caso, de quaisquer naturezas, ficando o Gestor responsável em cumprir essa obrigação; ”*

## **5- DA ANÁLISE:**

Como citado ao norte, o presente processo refere-se à solicitação efetuada pelo DEVS para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, **através do procedimento de inexigibilidade de licitação.**

Para instrução da competente análise, destacamos que foram juntados nos autos: MEMORANDONº.0166/2022–DRM/ANEXO; Termo de Referência; Proposta técnica e Orçamento; Documentos de qualificação técnica; Contratos de serviços realizados com outras



instituições; Atestados de exclusividade, Documentos de Regularidade; Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico nº 567/2023 – NSAJ/SESMA.

Diante da análise dos documentos anexados nos autos, temos a destacar:

O DEVS encaminhou solicitação, através do MEMORANDO Nº.0166/2022–DRM/ANEXO, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém **através do procedimento de inexigibilidade de licitação.**

Analisando a justificativa apresentada, não deixa dúvida sobre a real necessidade de CONTRATAÇÃO aqui discutida, uma vez que a empresa a ser contratada é a única prestadora dos serviços de manutenção de equipamentos essenciais para a prestação da assistência de vacinação da SESMA.

Dito isso, vamos a outro ponto. Como é cediça, a Licitação é a regra quanto tratamos de contratação de bens ou serviços, porém em alguns casos a licitação pública poderia mesmo se revelar absolutamente inócua, como ocorre nos casos das contratações realizadas com fornecedores de produtos ou prestadores de serviço exclusivo ou ainda quando verificada a inviabilidade de competição, o que ocorre no presente caso.

Neste sentido, na medida em que inexistam competidores, submeter à oportunidade de contratação a um torneio — que pressupõe a existência de pluralidade de contendores, seria totalmente inútil. De nada adiantaria a Administração arcar com o custo do processo administrativo, movimentar um enorme aparelhamento da máquina estatal, despender tempo, adiando a solução para a necessidade de interesse público surgida, se, no dia, hora e local



designado para a disputa, somente aquele (porquanto exclusivo e único existente) se apresentaria munido de proposta e documentos de habilitação.

Não por outro motivo, o Constituinte reconhecendo que não será em todos os casos o torneio licitatório útil ao desiderato a que se destina, fez inaugurar o texto constitucional citado com a expressão — **“Ressalvados os casos especificados na legislação...”**, admitindo, pois, a existência de excepcionalidades casuísticas, atribuindo competência para que norma infraconstitucional pudesse discorrer sobre as possíveis hipóteses nas quais seria aceitável o afastamento do Dever Geral de Licitar.

Assim sendo, são previstas na Lei Geral das Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 8.666/93, em seus artigos 24 e 25 as situações em que o agente público poderá deixar de promover o prélio licitatório, realizando contratação por indicação direta da pessoa do contratado, estabelecendo ainda as condições e requisitos a cada caso para fazê-lo. No primeiro dispositivo, temos os casos de dispensa e, no segundo, os de inexigibilidade de licitação.

**Voltando ao caso concreto, como a empresa J.A. DA GAMA FILHO LTDA presta os serviços de manutenção corretiva com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL de forma exclusiva, deve tal contratação ser claramente enquadrada na figura da inexigibilidade de licitação.**

Nesse sentido, impende salientar que a hipótese do inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 é destinada às compras em que o fornecedor, distribuidor ou produtor for único ou exclusivo, ou que preste um serviço técnico de consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos de forma especializada, o que poderá ser enquadrada na modalidade de inexigibilidade de licitação, o que, ainda se confirma pelo teor da Súmula 252 do TCU.

Seguindo esta linha, merece especial destaque a anotação de que ser “único” é diferente de ser “exclusivo”. Quando o fornecedor é único, a inviabilidade de competição é absoluta, ou



seja, de fato não há outro disponível. Quando o fornecedor é “exclusivo”, existem outros que fornecem o objeto, mas por uma razão qualquer, somente aquele indivíduo é que tem autorização para fornecê-lo. Diz-se, pois, que a inexigibilidade é relativa.

Portanto, para dirimir quaisquer dúvidas, esclarecemos que o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar em serviços técnicos. Senão. Vejamos o que diz o Art. 25, II e III, da lei de licitações e contratos.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Assim, sempre que os serviços demandados pela Administração forem desenvolvidos de forma técnica e natureza singular por uma determinada pessoa jurídica ou se verifique a



inviabilidade de competição, não havendo similitude fática com as hipóteses dos incisos II e III, teremos seu enquadramento no *caput* do art. 25.

Por outro lado, não podemos deixar de mencionar os elementos necessários ao processo de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no caso a justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, os quais foram devidamente atendidos por se tratar de representante com **notória especialização**. Vejamos o que reza o artigo 26 da Lei de Contratos e Licitações.

*Art. 26. As dispensas previstas nos § 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Dando continuidade à análise processual temos o Parecer nº 567/2023 – NSAJ/SESMA, o qual sugere a realização da inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 e incisos da Lei nº 8.666/93, uma vez atendida todas as exigências legais.

Por fim, e não menos importante, cabe a este NCI também, verificar a questão orçamentária, bem como sua aplicação de forma apropriada. Neste sentido foi constatada nos autos, a indicação pelo Fundo Municipal de Saúde, da existência de dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas referentes à contratação.

Diante do exposto, este núcleo de Controle Interno tem a concluir que:

## **6- CONCLUSÃO:**

Após a competente ANÁLISE do Processo em referência, conclui-se, sinteticamente, que a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos



Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, **ENCONTRA AMPARO LEGAL**. Portanto, o **PARECER É FAVORÁVEL**.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, face à correta aplicação dos ditames da Lei nº 8.666/93, considerando que processo foi analisado de forma minuciosa, este Núcleo de Controle Interno:

**7- MANIFESTA-SE:**

- a) Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, através de **INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93;**
- b) Recomendamos a publicação da ratificação da autoridade superior, para condição de eficácia do ato, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93;

É o nosso parecer salvo, melhor entendimento.

Belém/PA, 23 de maio de 2023.

À elevada apreciação Superior.

**DIEGO**  
**RODRIGUE**  
**S FARIAS**  
Assinado de forma digital por DIEGO RODRIGUE FARIAS  
Dados: 2023.05.23 16:45:21 -03'00'

**DIEGO RODRIGUES FARIAS**

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

Av. Gov. José Malcher, 2821 - Nazaré, Belém - PA, 66090-100

E-mail: [sesmagab@gmail.com](mailto:sesmagab@gmail.com)

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741



## FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo  
Nº

14810/22

Folha

### DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 567/2023 - NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 950/2023 - NCI/SESMA, DEFIRO a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL, localizadas em diversas Unidades de Saúde, Hospitais de Pronto Socorro, Unidades de Pronto Atendimento, Casas Especializadas, Unidades de Saúde da Família, as quais fazem parte desta Secretaria Municipal de Saúde de Belém, através de INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93; com a empresa J. A. DA GAMA FILHO LTDA presta os serviços de manutenção corretiva com o fornecimento de peças originais, com ASSISTÊNCIA 24 horas, nas CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL de forma exclusiva no valor global de R\$ 1.018.050,00 (um milhão, dezoito mil, cinquenta reais), conforme solicitação através do memo Nº.0166/2022-DRM/ANEXO.

Ao Núcleo de Contratos para providências.

Belém, 12 de junho de 2023.

*Pedro Ribeiro Anaisse*  
Secretaria Municipal de Saúde/SESMA  
Contrato Nº 105.882/2023

**Pedro Ribeiro Anaisse**  
Secretário Municipal de Saúde/SESMA